



**TERMOS DE SERVIÇO PARA OS SERVIÇOS EM NUVEM DA TREND MICRO
QUE SÃO HOSPEDADOS EM NOME DA TREND MICRO
(estes “Termos do Serviço”)**

IMPORTANTE: LEIA ATENTAMENTE. O DIREITO DE ACESSAR E USAR CADA UM DOS SERVIÇOS EM NUVEM DA TREND MICRO POR ENTIDADES CORPORATIVAS, GOVERNAMENTAIS, E OUTRAS ENTIDADES LEGAIS ESTÃO SUJEITOS E SÃO CONDICIONADOS À ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM ESTES TERMOS DE SERVIÇO. SERVIÇOS EM NUVEM NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO PESSOAL, USO DOMÉSTICO, E/OU USO POR CONSUMIDORES FINAIS. SE A EMPRESA E A TREND MICRO TIVEREM CELEBRADO UM ACORDO DE LICENÇA CORPORATIVA MANUAL/ELETRÔNICO CONTENDO ASSINATURAS (OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR) COM RELAÇÃO AO ACESSO E/OU USO DE QUALQUER SERVIÇO EM NUVEM DA TREND MICRO, ENTÃO TAL ACORDO GOVERNARÁ E CONTROLARÁ O ACESSO E/OU USO DE TAL SERVIÇO EM NUVEM E ESTES TERMOS DO SERVIÇO NÃO TERÃO NENHUM EFEITO COM RELAÇÃO AO MESMO. DE QUALQUER OUTRO MODO, ESTES TERMOS DO SERVIÇO DEVERÃO GOVERNAR E CONTROLAR O ACESSO E/OU USO PELA EMPRESA DE QUALQUER SERVIÇO EM NUVEM ADQUIRIDO SEGUNDO ESTE INSTRUMENTO. Quaisquer termos ou condições adicionais, conflitantes ou diferentes, propostos pela Empresa em qualquer documento emitido por esta, serão rejeitados através deste, pela Trend Micro, e excluídos deste instrumento.

Uso Experimental e Pago: Serviços em Nuvem são disponibilizados pela Trend Micro de tempos em tempos através de seus Revendedores ou diretamente pela Trend Micro, mas Serviços em Nuvem não estarão disponíveis nem serão vendidos para uso pessoal, uso doméstico, e/ou uso por consumidores finais por qualquer pessoa.

Produtos Excluídos: Estes Termos de Serviço **NÃO** se aplicam a: (a) qualquer software de aplicação autônomo, seja ele adquirido ou não de um Revendedor, diretamente da Trend Micro, ou de uma loja de um Provedor de Vendas Online (conforme o definido na Seção 1.2 abaixo); (b) qualquer software de aplicação integrado que seja incorporado a ou pré-carregado em um dispositivo baseado em hardware; ou (c) qualquer manutenção anual de tal software licenciado pela Trend Micro, ficando entendido que os termos e condições que governam tais produtos diferentes da Trend Micro são estabelecidos no Acordo de Software e Dispositivo Corporativo Global disponível em trendmicro.com/eula.

Data de Entrada em Vigor: 1 de janeiro de 2021

A EMPRESA QUE ESTÁ SOLICITANDO OU SOLICITOU UM SERVIÇO EM NUVEM ATRAVÉS DO REVENDEDOR OU DIRETAMENTE DA TREND MICRO PARA ACESSO E USO EM CONEXÃO COM O USO CORPORATIVO INTERNODESTA, PARA(1) SOLICITAR UM SERVIÇO EM NUVEM; (2) FAZER COM QUE A TREND MICRO PROVEJA UM SERVIÇO EM NUVEM; E/OU (3) ACESSAR OU USAR UM SERVIÇO EM NUVEM, CONCORDA QUE TAL AÇÃO CONSTITUI:

- a. O RECONHECIMENTO PELA EMPRESA DE QUE ELA TEVE A OPORTUNIDADE DE LER E REVISAR ESTES TERMOS DO SERVIÇO;
- b. A ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DA EMPRESA COM ESTES TERMOS DO SERVIÇO PARA TAL SERVIÇO EM NUVEM;
- c. A REPRESENTAÇÃO E GARANTIA CONTÍNUA DA EMPRESA JUNTO À TREND MICRO DE QUE A EMPRESA CUMPRE (E CUMPRIRÁ A TODO INSTANTE) TODOS OS TERMOS, CONDIÇÕES, E REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTES TERMOS DO SERVIÇO; E
- d. A REPRESENTAÇÃO E GARANTIA DA EMPRESA JUNTO À TREND MICRO DE QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ATUAR EM SEU NOME ESTARÁ AUTORIZADO E DE FATO TERÁ AUTORIDADE PARA ACEITAR, ACORDAR, E VINCULAR A EMPRESA A ESTES TERMOS DE SERVIÇO.

A EMPRESA CONCORDA QUE A APROVAÇÃO POR ESCRITO NÃO É UM PRÉ-REQUISITO PARA A VALIDIDADE OU APLICABILIDADE DESTES TERMOS DE SERVIÇO E NENHUMA SOLICITAÇÃO OU APROVAÇÃO POR ESCRITO DEVERÁ SER INTERPRETADA COMO UMA INFERÊNCIA EM CONTRÁRIO.

SE A EMPRESA NÃO ACEITAR E NÃO CONCORDAR COM ESTES TERMOS DE SERVIÇO, A EMPRESA NÃO PODERÁ SOLICITAR, REGISTRAR, IMPLEMENTAR, ACESSAR, OU USAR UM SERVIÇO EM NUVEM, DEVENDO A EMPRESA NOTIFICAR IMEDIATAMENTE A TREND MICRO EM legal_notice@trendmicro.com INFORMANDO QUE NÃO CONCORDA COM ESTES TERMOS DE SERVIÇO E NÃO ACESSARÁ NEM USARÁ TAL SERVIÇO EM NUVEM. AS DEFINIÇÕES ACORDADAS USADAS NESTES TERMOS DE SERVIÇO ESTÃO DISPONÍVEIS NA SEÇÃO 1.2 ABAIXO.

1. Visão Geral; Definições Acordadas.

1.1.1 Aplicação destes Termos de Serviço. Sempre sujeito ao encerramento em conformidade com o estabelecido neste, estes Termos do Serviço que foram aceitos e acordados pela Empresa só serão aplicáveis ao Serviço em Nuvem durante o período de tempo no qual o Serviço em Nuvem estiver sujeito a um Pedido realizado pela Empresa e tiver sido aceito por, a Trend Micro.

1.1.2 Acordo Integral. A Empresa e a Trend Micro concordam que estes Termos do Serviço (incluindo as Cláusulas Contratuais Padrão e o Adendo sobre Processamento de Dados que são parte integral dos mesmos e estabelecem certas responsabilidades das Partes com relação aos Dados GDPR) constituem declaração final, integral, e exclusiva do acordo entre as Partes com relação ao acesso e uso do Serviço em Nuvem obtido pela Empresa de acordo com o Pedido. Qualquer acordo, representação, declaração, documentação, ou publicidade prévios da Trend Micro

(seja verbal, por escrito, ou em um site de Internet) ou decorrente de qualquer outro modo, seja de negociação em andamento entre as Partes ou do uso do nome comercial ou de outras descrições, além daquelas especificamente estabelecidas nestes Termos do Serviço com relação ao assunto deste instrumento, são todos reunidos e suplantados por estes Termos do Serviço. A Trend Micro não será vinculada a, e especificamente refuta, qualquer termo, condição ou outra provisão que seja diferente ou em acréscimo às provisões destes Termos do Serviço (que venha alterar materialmente ou não estes Termos do Serviço) e que seja submetido pela Empresa em qualquer Pedido, confirmação, correspondência ou outro documento. **Ao celebrar estes Termos do Serviço, cada uma das Partes declara e garante para a outra Parte que a mesma NÃO está recorrendo a nenhuma representação, garantia, obrigação, condição, convenção, promessa, tolerância, ou incentivo extrínseco de qualquer espécie ou natureza, que seja ou tenha sido feito por qualquer pessoa e que não seja especificamente estabelecido nestes Termos do Serviço.**

1.1.3 Adjudicação Segundo estes Termos do Serviço. A Empresa poderá obter Serviços em Nuvem de acordo com estes Termos do Serviço através de um de dois métodos:

a. **Adjudicação Através de um Revendedor.** Geralmente, a Empresa obterá uma Cotação para Serviços em Nuvem de um Revendedor de produtos ou serviços da Trend Micro. Com base em tal Cotação, os Pedidos feitos pela Empresa serão encaminhados para o Revendedor segundo tais preços, descontos, e segundo a fatura e condições de pagamento conforme acordados pela Empresa e seu Revendedor. A Empresa compreende que se um Pedido for feito junto a um Revendedor, o Revendedor poderá submeter um pedido de Serviços em Nuvem à Trend Micro (seja diretamente através da Trend Micro ou através de um distribuidor da Trend Micro) conforme o solicitado pela Empresa, mas tal Pedido está e estará sujeito à aceitação ou rejeição pela Trend Micro, à sua discricção. Com base nos documentos submetidos pelo Revendedor, a Trend Micro rejeitará ou aceitará o Pedido. A aceitação será assinalada pela emissão pela Trend Micro do seu Certificado para a Empresa. Exceto para as questões acordadas na primeira sentença deste parágrafo entre o Revendedor e a Empresa, todos os outros direitos, obrigações, termos, condições, limitações, e exclusões relativas aos Serviços em Nuvem, que forem adquiridos pela Empresa são estabelecidos exclusivamente nestes Termos do Serviço. Todos os pagamentos feitos pela Empresa pelos Serviços em Nuvem solicitados de um Revendedor só serão feitos diretamente para o próprio Revendedor e nunca para a Trend Micro. A Empresa reconhece que cada Revendedor é um contratante independente e, em nenhuma hipótese ou circunstância, qualquer Revendedor agora ou a partir de agora será considerado um empreendedor conjunto, sócio, fiduciário, ou agente da Trend Micro. Nenhum Revendedor está, ou estará, autorizado a ter, ou se permitirá que o mesmo tenha, o direito de criar qualquer obrigação vinculante, responsabilidade, dever, compromisso, condição, garantia, ou qualquer ntrato de qualquer outro modo com ou para atuar em nome da Trend Micro, bem como dispensar ou renunciar a qualquer direito da Trend Micro ou modificar qualquer direito, obrigação, ou acordo da Empresa estabelecido nestes Termos do Serviço.

b. **Aquisição Direta da Trend Micro.** A Empresa poderá (se permitido pela Trend Micro) obter uma Cotação diretamente, e submeter um Pedido diretamente junto a Trend Micro. Com base em tal Cotação, cujo Pedido, se aceito pela Trend Micro, será governado unicamente pelos termos, condições, limitações e exclusões estabelecidos nestes Termos do Serviço (incluindo o Certificado). Os preços e condições de pagamento serão aqueles estabelecidos na Cotação pela Trend Micro, e todos os pagamentos pelos Serviços em Nuvem serão feitos pela Empresa diretamente para a Trend Micro, segundo as condições de pagamento estabelecidas em tal Cotação.

1.1.4 Não um Acordo Máster de Compra. A Empresa reconhece que este termo, NÃO é um acordo máster de compra para aquisições subsequentes de um Serviço em Nuvem, mas pelo contrário, estes Termos de Serviço se aplicam apenas ao Pedido imediato de um Serviço em Nuvem pela Empresa. Cada Pedido de Serviço em Nuvem subsequente submetido pela Empresa estará sujeito e condicionado ao acordo das Partes com a versão então em vigor destes Termos de Serviço, a menos que acordado de qualquer outro modo, em um documento por escrito assinado pelas Partes.

1.2 Definições Acordadas. Além das definições, descrições, esclarecimentos, e acordos estabelecidos inicialmente em letras maiúsculas ou que possam ser estabelecidos em qualquer outra parte destes Termos do Serviço (incluindo todas as políticas, procedimentos, e sites de Internet da Trend Micro que forem especificamente citados em e incorporados a este instrumento), as definições, descrições, esclarecimentos, e acordos estabelecidos inicialmente em letras maiúsculas deverão ter os significados estabelecidos nesta Seção 1.2 (cada um dos quais será uma “Definição Acordada”) e todas as Definições Acordadas deverão ser igualmente aplicáveis nas formas singular, plural, e derivativa.

“**Administrador**” significa um ou mais funcionários da Empresa com autorização para administrar o Serviço em Nuvem em nome da Empresa. Cada Administrador terá a capacidade de, entre outras coisas, desenvolver a Configuração da Empresa de tempos em tempos, manter, estabelecer regras e políticas para administrar o acesso da Empresa, visualizar alertas e eventos gerados, e/ou prover suporte técnico para todo ou uma parte do Serviço em Nuvem, conforme o determinado pela Empresa de tempos em tempos.

“**Afiliada**” significa cada pessoa que for Controlada por uma Parte, que Controle tal Parte, ou que estiver sob Controle comum com tal Parte.

“**Controle**” significa a propriedade direta ou indireta de mais de cinquenta por cento (50%) das ações ou participações societárias (ou a propriedade máxima de capital permitida pelas Leis em Vigor, se tal Parte não tiver permissão para possuir mais de 50%) com direito a voto para eleger diretores ou outras partes da administração de tal Parte ou o equivalente, mas apenas na medida em que tal relação de propriedade continue a existir. Por solicitação, cada uma das Partes concorda em confirmar por escrito à outra Parte, o status de toda e qualquer Afiliada.

“**Leis em Vigor**” significa todas as leis obrigatórias nacionais, federais, provinciais, estaduais, municipais, e locais, estatutos, atos, portarias, regulamentações, regras, códigos, tratados, decretos, requisitos supervisiórios, diretivas oficiais, circulares, opiniões, cartas interpretativas, e outros documentos oficiais no Território que forem aplicáveis de tempos em tempos ao desempenho por uma Parte de suas obrigações e/ou ao exercício de seus direitos segundo o estabelecido neste, incluindo, mas sem se limitar a, leis de proteção/privacidade de dados, leis contra atividades corruptas/pagamentos ilegais; regras e regulamentações sobre sanções econômicas/comerciais, e leis de exportação/importação.

“**Certificado**” significa uma confirmação por escrito (eletrônica ou de qualquer outro modo) de aceitação/titularidade emitida pela Trend Micro que confirme os Serviços em Nuvem adquiridos pela Empresa segundo o estabelecido neste Termo, incluindo a devida Capacidade de Prover Serviços onde for aplicável. O Certificado e estes Termos de Serviço formam o acordo integral entre a Trend Micro e a Empresa com relação a cada Serviço em Nuvem que for adquirido segundo o estabelecido neste. A Empresa é aconselhada a manter o Certificado como prova do seu direito a tal(is) Serviço(s) em Nuvem. Em algumas regiões cobertas por este acordo, o Certificado será às vezes denominado um Certificado de Licença ou um Certificado de Direito.

“**Serviço(s) em Nuvem**” significa qualquer combinação de componentes de hardware e software que portar a marca da Trend Micro, e/ou qualquer escopo fixo, serviço técnico/administrado que formar o ambiente de um serviço de segurança em nuvem (incluindo qualquer Software de Ativação e qualquer infraestrutura/plataforma que fizer parte do mesmo e que for hospedado por ou em nome da Trend Micro para a provisão de tal Serviço em Nuvem) que for acessado e/ou usado pela Empresa em conformidade com os Termos de Serviço para a Capacidade de Prover Serviços (conforme comprovado no Certificado) que a Empresa tenha adquirido diretamente da Trend Micro ou indiretamente por um Revendedor. Uma lista atualizada de todos os Serviços em Nuvem oferecidos pela Trend Micro, aos quais se aplicam estes Termos do Serviço está disponível em trendmicro.com/eula. Cada Serviço em Nuvem também inclui qualquer Descrição de Serviço relativa a tal Serviço em Nuvem, Software de Ativação (se houver), e/ou qualquer escopo fixo, serviço técnico/administrado, assim como todo e qualquer conteúdo, produto de trabalho, correção de erros, atualização, upgrade, nova versão, ou outro lançamento que fizer parte de tal Serviço em Nuvem decorrente de Serviços de Suporte ou de qualquer outro modo, e todos os conteúdos e funcionalidades disponíveis a partir do(s) site(s) de suporte da Trend Micro que a Trend Micro possa optar por disponibilizar aos clientes de tal Serviço em Nuvem. Para evitar qualquer dúvida, estes Termos de Serviço não concedem à Empresa nenhum direito de solicitar ou receber uma cópia do código binário de qualquer software publicado pela Trend Micro, exceto para o Software de Ativação (se houver) que possa fazer parte de um Serviço em Nuvem.

“**Feedback do Serviço em Nuvem**” deverá ter o significado estabelecido na Seção 6.2.

“**Empresa**” refere-se a uma entidade que: (a) tiver concordado com estes Termos do Serviço relativos ao Serviço em Nuvem; (b) tiver adquirido e detiver então o direito de acessar e/ou usar (apenas em conformidade com estes Termos do Serviço) o Serviço em Nuvem segundo o estabelecido neste e conforme comprovado por um Certificado; e (c) para a qual estes Termos do Serviço não tiverem sido encerrados ou de qualquer outro modo vencidos.

“**Configuração da Empresa**” deverá ter o significado estabelecido na Seção 4.1.3.

“**Dados da Empresa**” significa todo e qualquer conteúdo, material, dado, e informação: (a) carregado ou transmitido por ou em nome da Empresa no ambiente do Serviço em Nuvem fornecido segundo o estabelecido neste; e/ou (b) fornecido ou disponibilizado de qualquer outro modo para a Trend Micro no curso do uso, acesso ou recebimento pela Empresa, de Serviços em Nuvem ou de Serviços de Suporte.

“**Informações Confidenciais**” deverá ter o significado estabelecido na Seção 6.1.

“**Contratante**” é contratante independente quem provê serviços de suporte para a Empresa e/ou suas Afiliadas com relação a qualquer Serviço em Nuvem fornecido segundo o estabelecido neste Termo e segundo um acordo por escrito entre tal Contratante e a Empresa, que imponha uma obrigação (entre outras obrigações) para tal Contratante, de cumprir integralmente estes Termos de Serviço na medida do acesso e/ou uso de qualquer Serviço em Nuvem.

“**Tecnologia Controlada**” deverá ter o significado estabelecido na Seção 11.4.

“**Dados de Ameaças Cibernéticas**” significa qualquer malware, spyware, vírus, worm, cavalo de Troia, ransomware, ou outro código ou arquivo potencialmente malicioso ou nocivo que a Empresa não desejar receber, assim como URLs, dados DNS, telemetria de rede, comandos, arquivos binários executáveis, macros, scripts, processos ou técnicas, metadados, ou outras informações ou dados associados aos citados acima, que possam estar associados a intrusões ou ataques não autorizados de terceiros, associados aos mesmos e que: (a) a Empresa fornecer à Trend Micro em conexão com estes Termos do Serviço; ou (b) forem acessados, coletados, ou descobertos pela Trend Micro durante a provisão de qualquer Serviço em Nuvem, excluindo qualquer informação ou dado que identifique a Empresa ou na medida em que inclua Dados Pessoais. Os Dados de Ameaças Cibernéticas não serão Informações Confidenciais ou Dados da Empresa segundo o estabelecido neste Termo.

“**Adendo sobre Processamento de Dados**” ou “**Adendo**” significa o Adendo sobre Processamento de Dados da Trend Micro (disponível em trendmicro.com/dpa ou conforme possa ser solicitado pela Empresa junto a legal_notice@trendmicro.com) que será aplicável se e na medida em que a Trend Micro atuar como ‘processadora’ ou ‘subprocessadora’ (conforme o definido no GDPR) para a Empresa de Dados GDPR. As Partes concordam que o Adendo sobre Processamento de Dados e as Cláusulas Contratuais Padrão que fizerem parte do mesmo serão incorporados a este instrumento e serão parte integral do mesmo para todos os fins relativos aos termos e sujeito às condições e limitações estabelecidas neste instrumento e em tais outros documentos.

“**Termos Diferentes**” deverá ter o significado estabelecido na Seção 2.2.

“**Software de Ativação**” significa agente, cliente, ou ferramenta de software de código binário que possa ser publicado pela Trend Micro de tempos em tempos e licenciado (mas nunca vendido) segundo o estabelecido neste Termo, e que for instalado no(s) dispositivo(s) da Empresa, para possibilitar e facilitar o acesso e usode um Serviço em Nuvem (tal como um console de gerenciamento ou interface de usuário), e que não executar nenhuma funcionalidade sem o direito ativo de acessar e usar o Serviço em Nuvem. Software de Ativação poderá ou não ser identificado na Descrição de Serviço.

“**Usuário Final**” significa qualquer indivíduo, entidade, ou pessoa (direta ou indiretamente através de um outro usuário) que: (a) acessar ou usar um Serviço em Nuvem em benefício da Empresa (ou de uma Afiliada) em conformidade com estes Termos do Serviço, tal como Administrador(es), recursos técnicos/de suporte, ou funcionários/contratantes da Empresa, cujo acesso/uso ocorra no cumprimento do Uso Corporativo Interno da Empresa ou de uma Afiliada; ou (b) de qualquer outro modo acessar ou usar o Serviço em Nuvem.

“**Serviço de Avaliação**” deverá ter o significado estabelecido na Seção 2.3.

“**Danos Excluídos**” significa toda e qualquer reivindicação, causa de ação, perda, despesa, ou dano da Empresa e/ou suas Afiliadas decorrentes ou associados a qualquer: perda de uso de qualquer rede, sistema, software, hardware, computador, ou dispositivo; acesso não autorizado, alteração, ou a deleção, destruição, corrupção, dano, perda de qualquer informação/dado e/ou a restauração dos mesmos; perda ou antecipação de receitas comerciais ou lucros; perda de oportunidade comercial ou falha em realizar as economias esperadas; reivindicação de

terceiros contra a Empresa e/ou qualquer uma de suas Afiliadas; queda na reputação, ou boa imagem; perda de uso ou outra paralização de todo ou uma parte de um Serviço em Nuvem (ou da plataforma de hospedagem de apoio) por qualquer motivo, incluindo em consequência de cortes de energia, falhas de sistemas, falhas na Internet, ou outra negação de acesso a ou interrupção de tal Serviço em Nuvem; adjudicação de bens substitutos, softwares ou serviços; ou de qualquer outro modo por qualquer outro dano incidental, punitivo, exemplar, indireto, especial, ou consequente.

“**Eventos Que Dispensam a Execução do Acordo**” significa qualquer evento, condição, e/ou circunstância além do controle razoável da Trend Micro que for inevitável, mesmo se previsível, incluindo, sem nenhuma limitação: caso fortuito ou força maior; guerra declarada ou não declarada; terrorismo; sabotagem; ações criminosas; conflito armado; ações de autoridades civis ou governamentais; terremotos; incêndios; inundações; ataques cibernéticos; intrusões em redes; ameaças ou ataques de “dia zero”; pirataria privada ou estatal, ataques de negação de serviço, ou outras ações maliciosas; congestão, desaceleração ou indisponibilidade de telecomunicações/Internet; falhas ou atrasos em computadores, redes, ou sistemas envolvendo hardwares, softwares, ou serviços que não estejam em posse, controle e responsabilidade da Trend Micro; ou greve trabalhista, embargo, ou boicote.

“**GDPR**” significa o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia que só se aplica aos Dados Pessoais sujeitos a, regulamentados por, e protegidos segundo o GDPR, e também deverá incluir as leis, regras, e regulamentações adicional promulgados agora ou a partir de agora pela União Europeia, qualquer Estado Membro, ou outra autoridade governamental segundo ou em complemento ao GDPR, conforme o mesmo possa ser emendado, complementado ou substituído de tempos em tempos; e ‘controladora,’ ‘processadora,’ e ‘titular de dados’ deverão ter os significados respectivamente atribuídos aos mesmos no GDPR.

“**Dados GDPR**” deverá significar os ‘dados pessoais’ (conforme o definido no Art. 4º da GDPR) segundo a GDPR que forem disponibilizados ou fornecidos pela Empresa para a Trend Micro segundo estes Termos do Serviço, se e apenas na medida em que o GDPR for aplicável à Trend Micro com relação ao seu processamento de tais Dados Pessoais.

“**Aviso de Privacidade Global**” significa o Aviso de Privacidade Global da Trend Micro publicado de tempos em tempos em trendmicro.com/dpa ou conforme possa ser solicitado pela Empresa junto a legal_notice@trendmicro.com.

“**Ambiente de Alto Risco**” significa um dispositivo, situação, ambiente, rede, ou sistema que requeira design, recursos, e/ou funcionalidades de segurança para operação ou execução à prova de falhas ou tolerante a falhas para manter o desempenho seguro e protegido em um ambiente onde uma falha possa levar (direta ou indiretamente) a lesões corporais, morte, danos físicos, e/ou danos ambientais. Ambientes de Alto Risco poderão incluir, mas não se limitarão a: (a) o design, construção, operação, ou manutenção de qualquer instalação nuclear, infraestrutura civil tal como centrais elétricas e sistemas de distribuição de água, instalações manufatureiras, e/ou plantas industriais tais como refinarias químicas; (b) navegação, comunicações, ou sistemas operacionais em aeronaves, navios, trens, e outros modos de transporte; (c) sistemas de controle de tráfego aéreo; (d) sistemas de armamentos (nucleares ou de qualquer outro modo); (e) operação de equipamentos médicos de suporte de vida ou críticos para manutenção da vida, ou outros equipamentos ou sistemas que afetem a saúde ou o bem estar de um paciente; ou (f) qualquer outro dispositivo, ambiente, rede, ou sistema no qual a indisponibilidade, imprecisão, evasão, ineficácia ou falha do Serviço em Nuvem possa levar ou contribuir para lesões corporais, morte, danos físicos, e/ou danos ambientais.

“**Instância**” significa uma imagem de software que for criada executando-se o procedimento de configuração ou instalação do software ou duplicando outra imagem.

“**Uso Corporativo Interno**” significa o acesso e uso corporativo interno de Serviços em Nuvem em benefício direto da Empresa e especificamente em conexão com a segurança, proteção, e/ou integridade dos sistemas, redes, dispositivos, documentos, e e-mails da Empresa, e/ou outros Dados da Empresa.

“**Reivindicação de IP**” significa qualquer ação judicial, causa de pedir, ou outro procedimento legal protocolado/iniciado contra a Empresa por um terceiro nos tribunais de justiça ou por equidade, ou de qualquer outro modo APENAS no Território, alegando que o uso pela Empresa de um Serviço em Nuvem (ou de partes componentes do mesmo, mas não o Software de Código Aberto) fornecido segundo o estabelecido neste, infringe diretamente qualquer patente, direito autoral, ou marca registrada do terceiro, ou faz uso ilegal de um segredo comercial de tal terceiro; desde que o termo Reivindicação de IP não inclua a mesma e a Trend Micro não tenha nenhuma obrigação segundo o estabelecido neste Termo, e a menos que toda e qualquer alegação ou asserção de um terceiro seja feita específica e unicamente contra tal Serviço em Nuvem. Além disso, o termo Reivindicação de IP não incluirá, e a Trend Micro não terá nenhuma obrigação segundo a [Seção 10](#) ou de qualquer outro modo com relação a, qualquer ação judicial, reivindicação, causa de ação, ou outro procedimento legal decorrente de, baseado em, ou relativo aos seguintes pontos: (a) qualquer uso do Serviço em Nuvem pela Empresa que NÃO estiver em conformidade com estes Termos de Serviço, sua Descrição de Serviço, ou as Leis em Vigor; (b) Dados da Empresa e/ou outros materiais que a Empresa vier a fornecer ou disponibilizar em conexão com seu uso do Serviço em Nuvem; (c) qualquer redistribuição do Serviço em Nuvem, ou uso do Serviço em Nuvem em benefício de qualquer terceiro não especificamente permitido neste instrumento; (d) qualquer uso de uma versão de qualquer Software de Ativação que tiver sido suplantado e disponibilizado para a Empresa, se a Reivindicação de IP puder ter sido evitada utilizando uma versão atualizada e inalterada de tal Software de Ativação; (e) qualquer Software de Código Aberto; ou (f) qualquer alegação ou asserção de um terceiro, feita contra um Serviço em Nuvem (ou qualquer produto do mesmo) que envolva o uso de tal Serviço em Nuvem pela Empresa em combinação com qualquer outro software, serviço, processo corporativo ou tecnologia não fornecida pela Trend Micro ou não especificada como sendo requerido pela devida Descrição de Serviço onde a Reivindicação de IP, e ainda àquelas que não forem oriundas ou puderem ter sido evitadas.

“**Provedor de Vendas Online**” significa uma entidade que hospeda um mercado ou loja online (cada um deles, denominado “**Loja**”) que oferece para venda: (a) os serviços de hospedagem de infraestruturas (IaaS) e/ou plataformas (PaaS) de tal entidade através de um acordo separado e uma taxa de serviço estabelecida em separado com o cliente (tal como a Empresa); juntamente com (b) as aplicações de software de editores terceiros (tal como a Trend Micro) que forem oferecidas e revendidas (por um royalty/taxa estabelecida em separado) por tal Provedor de Vendas Online para implementação na infraestrutura e/ou plataforma da Loja, mas licenciadas para o cliente pelo editor do software de aplicação por um prazo limitado e não perpetuamente. A Empresa reconhece e concorda que a licença para implementar, acessar e usar um software de aplicação da Trend Micro que for adquirido pela Empresa em uma loja do Provedor de Vendas Online, NÃO estará sujeita a estes Termos do

Serviço, mas será governada pelo Acordo de Software e Dispositivo Corporativo Global da Trend Micro disponível em trendmicro.com/eula, ou conforme possa ser de qualquer outro modo postado de tempos em tempos na lista de produtos da Loja pela Trend Micro.

“**Software de Código Aberto**” significa: (a) todo e qualquer código/componente de software de um terceiro que for licenciado/distribuído segundo um acordo de licenciamento aprovado pela *Open Source Initiative* ou licença similar de código aberto ou *freeware* (e não por estes Termos do Serviço); e (b) for incluído em um Serviço em Nuvem ou qualquer Software de Ativação pela Trend Micro; incluindo qualquer um dos seguintes acordos de licenciamento aprovados pela *Open Source Initiative*: (i) Licença Pública Geral (GPL) da GNU, *Lesser/Library GPL* (LGPL), e Licença Pública Affero GNU; (ii) a Licença Artística (PERL); (iii) a Licença Pública Mozilla; (iv) a Licença Pública Netscape; (v) a licença para design de software *Berkeley* (licença BSD, incluindo uma licença Free BSD ou no estilo BSD); (vi) a *Sun Community Source License* (SCSL); (vii) uma Licença da *Open Source Foundation* (interfaces de usuário CDE e Motif UNIX); (viii) a licença *Apache Server*; ou (ix) a Licença MIT. Para evitar qualquer dúvida, cada código/componente de software individual e de um terceiro, de um Software de Código Aberto, terá seu próprio direito autoral e seu próprio acordo de licenciamento.

“**Recursos Opcionais**” significa aquelas características, recursos e funcionalidades em um Serviço em Nuvem que requeiram que a Trend Micro processe certos Dados da Empresa (alguns dos quais poderão ser Dados GDPR ou Dados Pessoais) que a Empresa possa optar por contratar ou cancelar o uso dos mesmos apenas se, e na medida em que, um direito de inclusão ou cancelamento for descrito e permitido por sua Descrição de Serviço. Por exemplo, tais Recursos Opcionais se ativos poderão permitir que um Serviço em Nuvem: (a) forneça as características, recursos, e funcionalidades definidas do mesmo conforme o descrito na Descrição de Serviço; e/ou (b) forneça a proteção contra ameaças e os recursos mais eficazes e atualizados para detectar ou prevenir o comportamento malicioso mais recente em sites de Internet potencialmente fraudulentos, riscos para a segurança na Internet, e/ou Dados de Ameaças Cibernéticas.

“**Pedido**” significa: (a) um pedido de compra ou outro documento de compra emitido pela Empresa em resposta a uma Cotação; ou (b) um documento de adjudicação apresentado pela Empresa, em cada caso submetido pela Empresa (junto a um Revendedor ou à Trend Micro, conforme o caso) para a adjudicação de Serviços em Nuvem a serem fornecidos apenas em conformidade com e sujeito às provisões destes Termos do Serviço. Todos os Pedidos serão compromissos irrevogáveis do Cliente de adquirir e pagar pelos Serviços em Nuvem estabelecidos no Pedido e estarão sujeitos à aceitação direta ou indireta da Trend Micro à sua única descrição, cuja aceitação ocorrerá e será assinalada pela emissão por parte da Trend Micro de um Certificado para a Empresa para tais Serviços em Nuvem ou, por outro desempenho contratual da Trend Micro que indicar sua aceitação.

“**Parte**” significa apenas cada uma das Partes, isto é, a Empresa e a Trend Micro, e conjuntamente ambas serão coletivamente as únicas denominadas “**Partes**.” Todas as outras pessoas serão terceiros.

“**Dados Pessoais**” significa um ou mais elementos de dados associados a uma pessoa física identificada ou identificável que poderão ser usados para identificar, direta ou indiretamente, tal pessoa física na medida em que tais dados forem regulamentados, protegidos, restritos, ou controlados segundo as Leis em Vigor (tal como, por exemplo, o GDPR) para a proteção da privacidade e dos relativos direitos de tal pessoa física.

“**Cotação(ões)**” significa um ou mais documentos emitidos pela Trend Micro ou seu Revendedor (conforme o caso) para a Empresa especificando o Serviço em Nuvem que a Empresa deseja obter, seus relativos preços, condições de pagamento, e a Capacidade de Prover Serviços oferecida, e outras informações suficientes para concluir a transação. Cada Cotação deverá incorporar estes Termos do Serviço (especificamente, por referência, e/ou através de publicação no site de Internet da Trend Micro) como o único fundamento e documento governante para qualquer adjudicação pela Empresa com base na Cotação.

“**Revendedor**” significa um revendedor, Provedor de Vendas Online (em casos limitados onde especificamente indicado pela Loja), integrador de sistemas, fornecedor independente de softwares, VAR, OEM ou outro parceiro de canal que seja autorizado pela Trend Micro ou seu distribuidor a receber pedidos para a venda de Serviços em Nuvem para clientes, incluindo a Empresa.

“**Sandboxing**” significa um ambiente de execução de códigos separado e protegido, hospedado pela Trend Micro e que permite que a mesma inspecione Dados da Empresa selecionados para o Serviço em Nuvem para verificar a suspeita de Dados de Ameaças Cibernéticas.

“**Capacidade de Prover Serviços**” significa o devido Período da Assinatura juntamente com o número de Máquinas Virtuais, Instâncias, Usuários Finais, volume de produção, endereços de e-mail, outras medidas, e/ou outros mecanismos de medição para cada Serviço em Nuvem adquirido segundo estes Termos de Serviço e que sejam refletidos no Certificado do mesmo. Se um Serviço em Nuvem permitir que a Empresa exceda a Capacidade de Prover Serviços que foi adquirida pela Empresa, então a Empresa será responsável por adquirir prontamente uma quantidade adicional para atualizar a mesma com relação a qualquer uso em excesso.

“**Descrição de Serviço**” significa a documentação técnica impressa, eletrônica, e/ou online e as instruções de operação e os requisitos disponibilizados de forma geral pela Trend Micro para um Serviço em Nuvem (e Software de Ativação, se houver) que for disponibilizado para a Empresa para os fins de apoiar o Uso Corporativo Interno da Empresa de tal Serviço em Nuvem. A Descrição de Serviço é incorporada a este instrumento e será parte integral do mesmo para todos os fins; desde que a Empresa compreenda e concorde que a Descrição de Serviço publicada poderá ser revisada de tempos em tempos pela Trend Micro à sua descrição, para incluir, entre outros motivos, modificações ou aperfeiçoamentos novas versões do Serviço em Nuvem, sem a necessidade de emendar estes Termos de Serviço, e em cada tal evento, tal Descrição de Serviço revisada se sobreporá a todas as Descrições de Serviço anteriores com relação ao uso subsequente de tal Serviço em Nuvem. A Trend Micro declara que certos Serviços em Nuvem poderão estar sujeitos às metas de nível de serviço, objetivos de nível de serviço, ou acordos de nível de serviço que poderão ser publicados ou de qualquer outro modo disponibilizados de tempos em tempos pela Trend Micro.

“**Smart Protection Network**” ou “**SPN**” significa a rede de proteção inteligente da Trend Micro.

“**Cláusulas Contratuais Padrão**” ou “**Cláusulas**” ou às vezes também denominadas “**Cláusulas Modelo da UE**” significam as Cláusulas Contratuais Padrão (processadoras) publicadas pela Comissão Europeia, cujas Cláusulas Contratuais Padrão são anexadas ao Adendo sobre Processamento de Dados em trendmicro.com/dpa ou conforme possa ser solicitado pela Empresa junto a legal_notice@trendmicro.com.

“**Período da Assinatura**” significa o período (tal como por hora, mês, ou ano de hospedagem, mas nunca perpetuamente) para o qual a Empresa adquiriu o direito de acessar e usar um Serviço em Nuvem fornecido segundo o estabelecido neste. O Período da Assinatura será aquele estabelecido no Certificado.

“**Serviços de Suporte**” são descritos na Seção 5.1.

“**Prazo**” é descrito na Seção 9.1.

“**Território**” significa o mundo todo, exceto o Japão, sempre sujeito e limitado pelos termos, condições, renúncias, limitações, isenções de responsabilidade e exclusões contidas nestes Termos do Serviço, bem como as atuais e futuras Leis em Vigor aplicáveis aos Serviços em Nuvem e/ou ao desempenho de qualquer uma das Partes segundo o estabelecido neste que proíbam ou restrinjam a venda, uso, ou acesso a um Serviço em Nuvem, seja por: (a) certas tecnologias/bens/serviços; (b) a países específicos; e/ou (c) por certas pessoas definidas.

“**Trend Micro**” significa cada caso ao qual os Serviços em Nuvem forem adquiridos, segundo estes Termos do Serviço, à Entidade Licenciante que provê Serviços em Nuvem em tal instância conforme o determinado pela aplicação da Seção 12.

“**Máquina Virtual**” significa um contêiner, implementação, ou emulação de software de um computador/servidor/máquina (*i.e.*, um dispositivo físico) que rode seu próprio sistema operacional e execute programas de aplicação como uma máquina física.

2. Concessão do Serviço em Nuvem; Licença para Software de Ativação; Código Aberto; Aviso de Segurança; Avaliação.

2.1 Concessão.

2.1.1 Concessão de Acesso a e Uso de Serviço em Nuvem. Segundo os termos e sujeito a observância contínua pela Empresa de todos os acordos, condições, exclusões, e restrições estabelecidos nestes Termos do Serviço (incluindo o Certificado), a Trend Micro concede através deste, apenas para a Empresa, um direito não exclusivo, intransferível, não transmissível, revogável (em conformidade com o estabelecido neste ou com as Leis em Vigor) e limitado no Território, para acessar e usar o Serviço em Nuvem em conformidade com sua Descrição de Serviço apenas para Uso Corporativo Interno da Empresa (e o Uso Corporativo Interno de qualquer uma de suas Afiliadas e/ou Contratantes conforme a mesma permita em conformidade com a Seção 2.11) durante tal período de tempo e apenas para a Capacidade de Prover Serviços adquiridos e pagos (em conformidade com as condições de pagamento acordadas) pela Empresa até o vencimento ou encerramento da cessão citada acima em conformidade com o estabelecido neste. A Empresa poderá permitir o acesso a e uso de um Serviço em Nuvem apenas para os fins especificamente permitidos neste instrumento, incluindo a Descrição de Serviço.

2.1.2 Licença para Software de Ativação. Se um Serviço em Nuvem vier acompanhado de um Software de Ativação, então ao fazer o download ou instalar em qualquer computador, a Empresa concorda em não usar tal Software de Ativação para qualquer outra finalidade, além de facilitar e/ou possibilitar o acesso e uso de tal Serviço em Nuvem pela Empresa.

Sujeito a estes Termos do Serviço, a Trend Micro concede à Empresa (unicamente para Uso Corporativo Interno da Empresa exceto como de qualquer outro modo permitido na Seção 2.11) uma licença não exclusiva, intransferível, válida no mundo todo (sujeita às Leis em Vigor), revogável (em conformidade com o estabelecido neste) para instalar e usar qualquer Software de Ativação nos equipamentos pertencentes ou operados pela Empresa, caso necessário, para acessar e/ou usar o Serviço em Nuvem, conforme o descrito na Descrição de Serviço; desde que a Empresa: (a) a todo momento cumpra os termos e condições destes Termos do Serviço e da Descrição de Serviço; (b) garanta que qualquer pessoa (incluindo Usuários Finais) que acessar ou usar o Software de Ativação (acessado local ou remotamente) em conexão com o Serviço em Nuvem (i) o faça apenas em nome da Empresa (ou de uma Afiliada se permitido pela Empresa) e em seu exclusivo benefício, e (ii) cumpra os termos e condições destes Termos do Serviço; (c) não (i) instale, acesse, use, copie, modifique ou distribua o Software de Ativação exceto conforme possa ser expressamente permitido na Descrição de Serviço e nestes Termos do Serviço, e/ou (ii) realize montagem reversa, compilação reversa, que de qualquer outro modo traduza ou submeta o Software de Ativação a engenharia reversa; e (d) não use nenhum dos componentes, arquivos, módulos materiais licenciados relativos ao Software de Ativação de forma separada deste.

A Empresa reconhece que o Software de Ativação é protegido por direitos autorais sendo este licenciado e não vendido para a Empresa, segundo estes Termos de Serviço, e a Empresa reconhece não ser concedido à mesma, segundo o estabelecido neste, nenhuma licença, direito, título, ou interesse sobre qualquer patente, direito autoral, segredo comercial ou outra propriedade intelectual da Trend Micro ou de qualquer terceiro. Todos os direitos sobre o Software de Ativação não expressamente concedidos à Empresa nesta Seção (2.1.2) são reservados pela Trend Micro, portanto, a Empresa não terá outros direitos diferentes (implícitos, por preclusão, ou de qualquer outro modo) ou privilégios com relação a qualquer Software de Ativação. Na medida em que possa ser permitido pela Descrição de Serviço, a Empresa poderá fazer uma única cópia do Software de Ativação para fins de back-up, arquivamento, e recuperação de desastre. O Software de Ativação (e cada back-up, arquivo, e cópia para recuperação de desastre) deverá ser prontamente desinstalado e irremediavelmente destruído quando a Empresa não mais tiver o direito de acessar ou usar um Serviço em Nuvem fornecido segundo o estabelecido neste Termo.

2.2 Software de Código Aberto. O Software de Ativação poderá vir em um pacote ou, de qualquer outro modo, ser distribuído com Software de Código Aberto, que estará unicamente sujeito aos termos, condições, e limitações do acordo, e às isenções de responsabilidade da licença específica (cada um deles, “**Termos Diferentes**”) segundo a qual tal Software de Código Aberto será distribuído pela Trend Micro em tal Código de Ativação e NÃO por estes Termos do Serviço. Quaisquer Termos Diferentes, se houver, aplicáveis a qualquer Software de Código Aberto redistribuído em qualquer Software de Ativação fornecido, segundo o estabelecido neste, serão identificados pela Trend Micro na Descrição de Serviço para, por meio de um arquivo “Leia-me” ou “Sobre” no Software de Ativação. O SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO É FORNECIDO PELA TREND MICRO “TAL COMO ESTÁ, COM TODAS AS FALHAS, TAL COMO DISPONÍVEL” SEM (E A TREND MICRO ESPECIFICAMENTE RENUNCIA A QUALQUER RESPONSABILIDADE) NENHUMA CONDIÇÃO OU GARANTIA (EXPRESSA, IMPLÍCITA, OU DE QUALQUER OUTRO MODO) DE QUALQUER ESPÉCIE OU NATUREZA, INCLUINDO, MAS SEM SE LIMITAR A, A GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE EM PARTICULAR, QUALIDADE SATISFATÓRIA, TÍTULO, E/OU NÃO VIOLAÇÃO. NÃO OBSTANTE, QUALQUER PROVISÃO EM CONTRÁRIO CONTIDA NESTES TERMOS DO SERVIÇO, CONFORME POSSA ESTAR ASSOCIADA A TODA E QUALQUER REIVINDICAÇÃO DECORRENTE OU EM

CONEXÃO COM O SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO, A TREND MICRO NÃO DEVERÁ SER RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO DIRETO OU INDIRETO, NÃO IMPORTA COMO POSSA SER CAUSADO E/OU, DE QUALQUER OUTRO MODO, BASEADO EM QUALQUER TEORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO, SEJA POR CONTRATO, RESPONSABILIDADE OBJETIVA, OU DELITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA) DECORRENTE DE QUALQUER MANEIRA QUE SEJA DO USO DO SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO, MESMO SE A TREND MICRO TIVER SIDO INFORMADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

2.3 Avaliação do Serviço em Nuvem. Se a Empresa tiver Solicitado e concordado com estes Termos do Serviço tiver direito a uma avaliação, ensaio, validação de conceito, ou teste de um Serviço em Nuvem (neste instrumento “**Serviço de Avaliação**”), então as provisões desta Seção deverão ser aplicáveis ter devendo ser realizado controle sobre qualquer termo conflitante contido nestes Termos de Serviço. De acordo com estes Termos de Serviço, quando e se aceitos e aprovados pela Trend Micro, a Empresa terá o direito de realizar um teste do Serviço de Avaliação por um período não superior a trinta (30) dias (a menos que acordado de qualquer outro modo por escrito pela Trend Micro ou encerrado antecipadamente em conformidade com as Seções 9 ou 10), durante cujo período a Empresa poderá acessar e usar o Serviço de Avaliação unicamente para avaliação interna da Empresa em um ambiente de não produção (isto é, um ambiente que não acessa ou processa nenhum Dado de produção ao vivo da Empresa ou realiza de qualquer outro modo nenhum trabalho produtivo) para decidir se deverá ou não adquirir o direito de continuar a acessar e usar o Serviço de Avaliação para seu Uso Corporativo Interno. Serviços de Avaliação são fornecidos gratuitamente pela Trend Micro.

A Trend Micro, não terá nenhuma obrigação de prover qualquer treinamento ou Serviço de Suporte para o Serviço de Avaliação, mas a Trend Micro poderá fazê-lo, discricion a seu critério. A Empresa reconhece que o Serviço de Avaliação poderá conter erros, defeitos ou outros problemas que possam causar falhas no sistema ou outras falhas, violações da segurança, interrupções, e/ou perda de dados. CONSEQUENTEMENTE, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SÓ SERÃO FORNECIDOS À EMPRESA COM BASE NOS CONCEITOS DE “**TAL COMO DISPONÍVEL**” E “**TAL COMO ESTÁ, COM TODAS AS FALHAS**”. A TREND MICRO RENUNCIA A QUALQUER RESPONSABILIDADE POR TODAS AS REPRESENTAÇÕES, CONDIÇÕES, GARANTIAS, E RESPONSABILIDADE EM CONEXÃO COM TODOS OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E A EMPRESA ASSUMIRÁ TODOS OS RISCOS DE USAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO. ONDE A RESPONSABILIDADE LEGAL NÃO PUDER SER EXCLUÍDA, MAS PUDER SER LIMITADA, A RESPONSABILIDADE DA TREND MICRO, SEUS LICENCIANTES, E/OU FORNECEDORES DEVERÁ SER LIMITADA À SOMA DE CEM DÓLARES AMERICANOS (US\$ 100,00) NO AGREGADO PARA TODAS AS REIVINDICAÇÕES E CAUSAS DE AÇÃO. Se a Empresa acessar e/ou usar o Serviço em Nuvem após o vencimento dos Serviços de Avaliação, conforme o estabelecido nesta Seção (2.3), a Empresa concorda em pagar pelo Serviço em Nuvem a partir de então em conformidade com as tarifas e taxas da Trend Micro publicadas de tempos em tempos pela Trend Micro e, as Partes concordam que estes Termos do Serviço deverão ser aplicáveis a tal uso pago.

2.4 Aviso de Segurança. Certas partes dos Serviços em Nuvem são projetadas para identificar, bloquear e/ou remover aplicações, mensagens, e arquivos que possam comprometer a produtividade ou o desempenho e a segurança de computadores, sistemas e/ou redes. Embora a Trend Micro empreenda esforços comercialmente razoáveis para identificar adequadamente aplicações e arquivos maliciosos e fraudulentos por seus Serviços em Nuvem, dada a natureza de constante transformação e o volume de conteúdos eletrônicos maliciosos, fraudulentos, e indesejados, a Trend Micro não poderá, não representa ou garante que um Serviço em Nuvem detectará, bloqueará, removerá ou limpará completamente toda e qualquer aplicação, rotina, e arquivo que for malicioso, fraudulento, ou arquivos que a Empresa não vier a usar ou desejar usar. A Empresa compreende e concorda que o sucesso dos seus esforços de segurança dependerão de vários fatores exclusivamente sob controle e responsabilidade da Empresa, tais como: (a) uso de várias redes, hardwares, serviços em nuvem, e ferramentas de segurança de softwares, em um esforço coordenado para administrar as ameaças à segurança atuais e futuras; (b) implementação de protocolos e controles de segurança cibernética, redes, serviços em nuvem e proteções para sistemas, assim como processos de monitoramento e detecção aplicáveis ao estabelecido acima; (c) aplicação das devidas políticas, procedimentos, e controles de segurança internos com relação ao acesso, segurança, criptografia, uso e transmissão de dados; (d) o desenvolvimento e teste contínuo de processos e procedimentos (i) para o backup e recuperação de qualquer rede, sistema, software, base de dados, e qualquer dado armazenado, assim como, (ii) implementação de práticas de resposta a incidentes de violação da segurança; (e) realização de treinamento regular sobre segurança cibernética e privacidade para funcionários; (f) possuir processos adequados de gestão do risco de fornecedores; e (g) fazer prontamente o download e instalar todas as atualizações de todas as redes, produtos, e softwares que forem disponibilizados para a Empresa por qualquer editor ou fabricante.

2.5 Propriedade; Reserva de Direitos. Cada Serviço em Nuvem é e continuará sendo propriedade exclusiva da Trend Micro e/ou seus licenciantes e provedores de serviços. Exceto para os direitos limitados de acesso e uso da Empresa expressamente concedidos nestes Termos do Serviço e a licença limitada concedida na Seção 2.1.2 para o Software de Ativação. Nenhuma licença, direito, título, ou interesse em sobre um Serviço em Nuvem da Trend Micro, bem como os direitos de propriedade intelectual de seus licenciantes associados aos Serviços em Nuvem, será concedido à Empresa. A Empresa reconhece e concorda que, cada Serviço em Nuvem e todas as ideias, métodos, algoritmos, fórmulas, processos, e conceitos incorporados ao Serviço em Nuvem, bem como todas as revisões, correções, modificações, aperfeiçoamentos, obras derivadas, versões e upgrades, e qualquer outro item desenvolvido (tal como a realização de uma análise de todo e qualquer Dado de Ameaça Cibernética fornecido com os Dados da Empresa para um Serviço em Nuvem) ou disponibilizado ou em nome da Trend Micro, e quaisquer cópias dos itens citados acima, de acordo com estes Termos de Serviço e/ou um Serviço em Nuvem, serão: (a) propriedade intelectual da Trend Micro, suas Afiliadas, e/ou seus licenciantes/fornecedores e/ou licenciantes/fornecedores dos mesmos; e (b) todos os direitos, títulos, e interesses associados aos mesmos serão reservados à propriedade exclusiva da Trend Micro, seus licenciantes, e/ou tais outras pessoas conforme a Trend Micro possa determinar.

A Empresa não alterará ou removerá os avisos de direitos autorais da Trend Micro, de seus licenciantes, e todos as outras legendas proprietárias de qualquer parte do Serviço em Nuvem.

2.6 Mudanças e Melhorias no Serviço em Nuvem. A Trend Micro reserva-se o direito (ao seu critério e sem aviso ou consentimento de qualquer pessoa) de melhorar, atualizar, e oferecer continuamente novas versões do Serviço em Nuvem (tais como infraestrutura/plataforma, recursos ou funcionalidades, segurança, configurações técnicas, e/ou recursos de aplicações) durante o Prazo, para refletir as modificações, entre outras coisas, leis, regulamentações, regras, tecnologias, práticas da indústria, padrões de uso, e ambiente e características das ameaças cibernéticas. Qualquer aperfeiçoamento, modificação, e/ou nova versão do Serviço em Nuvem deverá ser governada por estes Termos do Serviço e não deverá ser tratada como uma violação dos mesmos, nem conceder à Empresa o direito a um reembolso total ou parcial de qualquer valor pago ou pagável segundo o estabelecido neste, mas a Empresa reconhece que o uso de alguns destes, poderá depender do acordo da Empresa com termos adicionais.

2.7 Fim da Vida Útil. A Trend Micro reserva-se o direito de descontinuar a publicação, venda, distribuição, assinatura, licenciamento e suporte de todo e qualquer Serviço em Nuvem a qualquer momento e por qualquer motivo (cada evento neste instrumento sendo um “**Fim da Vida Útil**”) através do anúncio ou publicação de aviso para o público em geral ou revisão da sua lista de preços. Por favor, consulte as Políticas de Fim da Vida Útil atualizadas da Trend Micro e uma lista atualizada de Serviços em Nuvem sujeitos a um aviso de Fim da Vida Útil disponíveis em <https://success.trendmicro.com/support-policies>. As Partes concordam que um anúncio de Fim da Vida Útil de qualquer Serviço em Nuvem não deverá ser considerado uma violação do estabelecido neste Termo pela Trend Micro, nem deverá qualquer Fim da Vida Útil conceder à Empresa um direito a qualquer reivindicação de compensação ou indenização em consequência ou em conexão com o estabelecido neste Termo.

2.8 Uso Aceitável. A Empresa não fará nenhum uso, divulgação, ou realizará nenhum ato com relação ao Serviço em Nuvem além daquilo expressamente permitido pela sua Descrição de Serviço ou por estes Termos do Serviço. A Empresa não poderá e concorda que não irá, nem autorizará, encorajará ou permitirá, como sua obrigação material com o estabelecido neste (e qualquer não observância de ou violação do mesmo será uma violação material pela Empresa destes Termos do Serviço), que terceiros façam:

- (a) Desativar, adulterar, ou de qualquer outro modo tentar contornar qualquer mecanismo de faturamento que meça o uso pela Empresa de um Serviço em Nuvem, para evitar incorrer em taxas ou exceder as limitações da Capacidade de Prover Serviços contidas no Certificado ou, de qualquer outro modo, tentar obter acesso não autorizado a um Serviço em Nuvem.
- (b) Acessar ou usar qualquer Serviço em Nuvem sem permissão em conformidade com o estabelecido neste, incluindo tentar sondar, escanear, ou testar a vulnerabilidade do ambiente de qualquer Serviço em Nuvem ou violar qualquer medida de segurança ou autenticação usada em tal Serviço em Nuvem.
- (c) Modificar, adaptar, copiar (exceto conforme possa ser expressamente permitido neste instrumento com relação ao Software de Ativação), traduzir, desmontar, descompilar, ou realizar engenharia reversa do Serviço em Nuvem (ou qualquer um dos seus componentes ou partes do mesmo), ou de qualquer outro modo, tentar derivar o código fonte, decifrar, modificar, ou criar obras derivadas do Serviço em Nuvem ou qualquer parte do mesmo; que configurar um Serviço em Nuvem segundo os parâmetros da sua política estabelecidos na Descrição de Serviço para criar Configuração da Empresa não deverá constituir uma modificação ou obra derivada.
- (d) Licencienciar, sublicenciar, vender, revender, emprestar, alugar, arrendar, transferir, ceder, distribuir, ou prover o benefício de qualquer Serviço em Nuvem (ou qualquer parte do mesmo) para qualquer terceiro exceto o especificamente estabelecido na Seção 2.11.
- (e) Usar o Serviço em Nuvem: (i) como um balcão de serviços pagos ou não pagos ou, de qualquer outro modo, prover serviços direta ou indiretamente para terceiros (tal como terceirização de processamento de transações comerciais); (ii) para prover serviços para terceiros com base no uso em tempo parcial; ou (iii) explorar comercialmente ou disponibilizar o Serviço em Nuvem para qualquer terceiro, exceto conforme o estabelecido na Seção 2.11.
- (f) Acessar, avaliar, observar, ou usar um Serviço em Nuvem (ou qualquer um de seus componentes) para construir ou apoiar (ou assistir um terceiro para construir ou apoiar) o aperfeiçoamento e/ou a criação de um produto ou serviço concorrente, ou copiar qualquer ideia, recurso, função, organização, estrutura, gráfico, ou interface de usuário do Serviço em Nuvem por qualquer motivo.
- (g) Usar um Serviço em Nuvem: (i) de uma maneira que viole as Leis em Vigor ou de qualquer outro modo envolver-se com ou promover qualquer uso ilegal, nocivo, fraudulento, ofensivo, ou para transmitir, armazenar, exibir, distribuir ou de qualquer outro modo disponibilizar conteúdo que seja ilegal, nocivo, fraudulento, ou ofensivo; (ii) de uma maneira que infrinja ou faça uso indevido de direitos de propriedade intelectual de qualquer terceiro ou que viole estes Termos de Serviço; (iii) interferir no uso de Serviços em Nuvem por qualquer terceiro; ou (iv) interferir no devido funcionamento dos equipamentos e do ambiente usado para prover Serviços em Nuvem.
- (h) Publicar ou disponibilizar para qualquer terceiro, qualquer teste em bancada ou análise de desempenho associado ao Serviço em Nuvem, sem a permissão expressa por escrito da Trend Micro, o que poderá ser retido ou condicionado à discricção única e exclusiva da Trend Micro.

Além de qualquer outro direito ou reparação assegurada à Trend Micro segundo estes Termos de Serviço ou segundo quaisquer Lei em Vigor, a Trend Micro reserva-se o direito, mas não terá nenhuma obrigação, de investigar as suspeitas de violação dos compromissos contidos nesta Seção ou qualquer uso indevido de um Serviço em Nuvem, adotando uma ação para reparação se a Empresa infringir ou violar qualquer um dos compromissos estabelecidos acima, incluindo a suspensão, remoção, ou desativação do acesso a tal Serviço em Nuvem pela Empresa. Além disso, a Empresa concorda que a Trend Micro poderá reportar qualquer atividade, que a mesma suspeitar que viole qualquer Lei em Vigor, para as devidas autoridades legais ou regulatórias bem como prover qualquer assistência requerida segundo tais Leis em Vigor. A Trend Micro não deverá ter nenhuma responsabilidade de indenizar a Empresa ou de qualquer outra espécie caso adote qualquer ação de boa fé.

2.9 Ambiente de Alto Risco. Serviços em Nuvem não são tolerantes a falhas/à prova de falhas e não são concebidos, projetados, testados, ou certificados como sendo confiáveis ou apropriados para uso em Ambientes de Alto Risco, e a Trend Micro renuncia especificamente a qualquer garantia/condição expressa ou implícita de adequação para o uso de qualquer Serviço em Nuvem em um Ambiente de Alto Risco. A Trend Micro notificará a Empresa de que nenhum Serviço em Nuvem foi submetido a testes de conformidade, certificação, ou aprovação para qualquer uso por qualquer agência governamental e/ou uma organização de autorregulação, de estabelecimento de padrões, ou outra organização de consenso da indústria/específica para um produto em um Ambiente de Alto Risco. Como condição para que a Empresa utilize qualquer Serviço em Nuvem em um Ambiente de Alto Risco, a Empresa concorda em: (1) obter e manter toda e qualquer certificação e/ou aprovação requerida segundo qualquer Lei em Vigor com relação a um Serviço em Nuvem que a Empresa pretenda implementar em um Ambiente de Alto Risco; e (2) realizar todos os testes apropriados e/ou necessários contra falhas, backups, testes de redundância e outras medidas necessárias para garantir a implementação e uso seguros de qualquer Serviço em Nuvem pela Empresa em um Ambiente de Alto Risco. Qualquer acesso, implementação, ou uso de qualquer Serviço em Nuvem em um Ambiente de Alto Risco deverá ser responsabilidade única e exclusiva da Empresa,. A Empresa renuncia, de fato e irrevogavelmente através deste, a toda e qualquer reivindicação ou causa de ação por perdas, despesas, ou danos (de qualquer espécie e natureza)

que a Empresa e suas Afiliadas possam agora ou a partir de agora ter contra a Trend Micro e suas Afiliadas com relação ao acesso, implementação, ou uso pela Empresa de qualquer Serviço em Nuvem em um Ambiente de Alto Risco.

2.10 Leis em Vigor. Na medida do aplicável para o desempenho pela Empresa das suas obrigações e/ou exercício de seus direitos segundo o estabelecido neste (incluindo, sem nenhuma limitação com relação ao uso e/ou configuração pela Empresa e suas Afiliadas, seus Contratantes e os Contratantes das mesmas, de qualquer Serviço em Nuvem), a Empresa declara (de forma contínua) e garante para a Trend Micro que concorda que a Empresa e suas Afiliadas (e seus Contratantes e os Contratantes das mesmas) deverão: (a) cumprir todas as Leis em Vigor (incluindo, sem nenhuma limitação, a GDPR na medida em que aplicável) e não usarão ou configurarão nenhum Serviço em Nuvem ou fornecerão qualquer instrução para a Trend Micro que venha a ou possa infringir, violar, ou de qualquer outro modo não estar em conformidade com qualquer Lei em Vigor ou possa fazer com que a Trend Micro assim o faça; e (b) identificar, providenciar, e manter todos os alvarás, certificados, aprovações, consentimentos, e inspeções que possam ser requeridos ou aconselháveis para cumprir as Leis em Vigor com relação ao estabelecido neste. Se houver qualquer falha no cumprimento ou qualquer violação destes Termos de Serviço decorrente ou associado a esta Seção, a Empresa deverá prontamente (sem nenhum custo para a Trend Micro) fazer todas as coisas e adotar todas as ações conforme possam ser necessárias ou apropriadas para remediar e corrigir qualquer violação ou não observância de qualquer Lei em Vigor.

2.11 Uso por Afiliada e/ou Contratante. Por não mais do que a Capacidade de Prover Serviços, adquirida por ou em nome da Empresa, conforme comprovado em um Certificado, a Trend Micro concede à Empresa o direito de autorizar e permitir que (sem nenhuma taxa ou valor devido adicional para a Trend Micro além das taxas já pagáveis com relação aos direitos concedidos à Empresa): (a) as Afiliadas da Empresa acessem e/ou utilizem Serviços em Nuvem apenas em conexão com o Uso Corporativo Interno de tal Afiliada e pelo período no qual tal pessoa continuar a ser uma Afiliada da Empresa; e (b) os Contratantes da Empresa e/ou de suas Afiliadas acessem e/ou utilizem Serviços em Nuvem apenas em conexão com a provisão de suporte a processos corporativos, suporte técnico, serviços de hospedagem, e/ou terceirização de serviços para uso e em benefício da Empresa e/ou de suas Afiliadas, em conexão com seu Uso Corporativo Interno, e não em benefício de qualquer terceiro ou tal Contratante. Todo o estabelecido acima está sujeito às limitações e condições destes Termos do Serviço.

Cada Afiliada e Contratante que tiver acesso, em posse de, e/ou utilizar qualquer Serviço em Nuvem, será considerado um usuário autorizado da Empresa segundo estes Termos do Serviço com relação a tal Serviço em Nuvem, e NÃO terá nenhum direito ou será considerado como sendo um beneficiário terceiro, de acordo com o estabelecido neste termo, em nenhuma hipótese ou circunstância.

A Empresa concorda a todo momento em requerer, garantir, e fazer aplicar a observância das concessões, termos, condições, e limitações estabelecidas nestes Termos de Serviço, assim como no Adendo sobre Processamento de Dados e Cláusulas Contratuais Padrão, onde forem aplicáveis, pelas Afiliadas da Empresa (incluindo, sem nenhuma limitação, aquelas aplicáveis aos Dados GDPR de uma Afiliada, que possam ser exportados para fora da AEE para a Trend Micro, devido ao uso pela Afiliada de qualquer Serviço em Nuvem adquirido pela Empresa) e/ou Contratantes que tiverem acesso aos Serviços em Nuvem adquiridos segundo o estabelecido neste e, além disso, a Empresa concorda que deverá a todo momento, ser e continuar sendo legal e financeiramente responsável perante a Trend Micro pelo cumprimento e descumprimento, ou violação destes Termos de Serviço (e as Cláusulas Contratuais Padrão/Adendo sobre Processamento de Dados, onde aplicáveis) direta ou indiretamente causado por qualquer Afiliada ou Contratante. Para evitar qualquer dúvida, como todos os Serviços de Suporte deverão ser fornecidos pela Trend Micro apenas para a Empresa, nenhuma Afiliada e/ou Contratante terá o direito de solicitar ou receber Serviços de Suporte diretamente da Trend Micro.

3. Responsabilidades da Empresa.

3.1 Configuração do Serviço em Nuvem; Registro; Administradores. A Empresa será responsável por arquitetar, selecionar, configurar, registrar, e proteger operação e manter a conectividade e acesso ao Serviço em Nuvem. A Empresa deverá fornecer à Trend Micro todas as informações necessários ou aconselháveis para permitir que a Trend Micro proveja e disponibilize o Serviço em Nuvem, assim como permitir o registro que requeira, entre outras coisas, o nome e endereço de uma entidade, nome e informações de contato principal, um endereço de e-mail, e outras informações conforme possam ser solicitadas de tempos em tempos pela Trend Micro. As informações de registro serão tratadas como Informações Confidenciais da Empresa. Em conformidade com a Descrição de Serviço, a Empresa fornecerá à Trend Micro (e manterá), informações de contato para o(s) Administrador(es) da Empresa que forem os únicos Usuários Finais autorizados ou permitidos a fornecer as informações necessárias para administrar e criar a Configuração da Empresa, assim como solicitar e realizar Serviços de Suporte de um Serviço em Nuvem para a Empresa.

3.2 Credenciais de Autenticação. A Empresa terá o controle exclusivo sobre o acesso e uso por seus Usuários Finais, Afiliadas, e Contratantes de um Serviço em Nuvem, e será responsável por TODAS AS atividades (sejam autorizadas ou não autorizadas) realizadas na conta do Serviço em Nuvem da Empresa, segundo o estabelecido neste Termo de Serviço. A Empresa será responsável por manter a confidencialidade de qualquer credencial de autenticação não pública associada ao seu acesso e uso de um Serviço em Nuvem. A Empresa garantirá que todos os Usuários Finais cumpram as obrigações da Empresa segundo estes Termos do Serviço, e que os termos e condições do acordo da Empresa com cada Usuário Final serão consistentes com estes Termos do Serviço. Se a Empresa tomar conhecimento de qualquer violação ou não cumprimento das obrigações da Empresa segundo estes Termos do Serviço por um Usuário Final ou outro terceiro tal como uma Afiliada ou Contratante, a Empresa encerrará imediatamente o acesso de tal pessoa ao Serviço em Nuvem e notificará a Trend Micro. Além disso, a Empresa será a única responsável pela população, manutenção, segurança, proteção, prevenção de perdas, e backup dos sistemas e redes da Empresa, pelos Dados da Empresa, e outros conteúdos, informações e dispositivos.

3.3 Transmissão via Internet. A Empresa compreende e concorda que nenhuma transmissão de dados através das Internet pela Empresa será garantida como segura pela Trend Micro. A Trend Micro não será responsável por nenhuma interceptação ou interrupção de qualquer comunicação feita através da Internet ou de redes ou sistemas fora do controle da Trend Micro. A Empresa será a única responsável por manter a segurança de suas redes, servidores, aplicações e códigos de acesso.

3.4 Taxas. A Empresa pagará pontualmente ao seu Revendedor ou diretamente para a Trend Micro, conforme o caso, as devidas taxas pelo acesso e/ou uso do Serviço em Nuvem em conformidade com a Capacidade de Prover Serviços que for adquirida pela Empresa. O faturamento e cobrança de taxas e qualquer imposto aplicável será feito pelo seu Revendedor ou diretamente pela Trend Micro, conforme o caso. Exceto conforme possa ser expressamente estabelecido nas Seções 7 e 10, as taxas que a Empresa pagar pelo acesso e uso do Serviço em Nuvem, serão não reembolsáveis ou, de nenhum outro modo, sujeitas a crédito ou compensação. A Trend Micro reserva-se o direito de mudar ou modificar

as taxas publicadas para os Serviços em Nuvem que forem adquiridos diretamente da Trend Micro de uma maneira e em tais momentos conforme a Trend Micro venha a determinar a seu critério.

3.5 Impostos – Pedidos Diretos. As taxas e outros encargos de um Pedido submetido diretamente junto à Trend Micro não incluirão impostos estrangeiros e domésticos nacionais, federais, de domínio, regionais, estaduais, municipais, ou locais sobre a venda, uso, VAT, GST/GSM, sobre o consumo, serviços, ou impostos similares sobre transações (coletivamente, denominados “**Impostos**”) cobrados agora ou a partir de agora segundo as Leis em Vigor. Onde aplicável para Pedidos diretos, a Empresa fornecerá à Trend Micro todas as informações requeridas para o cálculo, faturamento, e pagamento de todos os Impostos aplicáveis que a Trend Micro razoavelmente solicitar para determinar esta será obrigada a coletar e pagar qualquer Imposto da Empresa, incluindo o nome correto da Empresa, sua localização, e número de identificação do imposto sobre vendas ou VAT/GST/GSM, onde for aplicável. Se a Empresa tiver direito legal a uma isenção da cobrança e pagamento de qualquer Imposto de qualquer outro modo devido, a Empresa será responsável por fornecer à Trend Micro, certificados de isenção fiscal legalmente válidos para cada jurisdição fiscal. Por qualquer outro modo, a Empresa será faturada e deverá pagar, todos os Impostos que deverem ser coletados pela Trend Micro, segundo as Leis em Vigor.

3.6 Observância; Auditoria. A Trend Micro poderá solicitar, e a Empresa fornecerá em até trinta (30) dias após a data da solicitação, um relatório gerado por sistema verificando o acesso e uso pela Empresa dos Serviços em Nuvem, se e apenas se, um Serviço em Nuvem adquirido segundo o estabelecido neste Termo de Serviço, for programado com os recursos tecnológicos para prover tal verificação de acesso e uso (incluindo a Capacidade de Prover Serviços, onde for aplicável). Em todo caso, a Trend Micro terá o direito, às suas próprias custas, de auditar a observância pela Empresa destes Termos do Serviço, e a Empresa fornecerá todos os registros e informações razoavelmente necessários para que a Trend Micro realize tal auditoria com sucesso. Se qualquer auditoria revelar que a Empresa deve taxas para a Trend Micro, ou a seu Revendedor, a Empresa deverá pagar prontamente tais quantias não cobradas. A Empresa consente que a Trend Micro poderá divulgar os resultados de tal auditoria para o Revendedor.

4. Dados da Empresa; Recursos Opcionais; Proteção de Dados Pessoais; Processamento de Dados GDPR.

4.1 Responsabilidade pelos Dados da Empresa; Direito de Usar Dados da Empresa; Recursos Opcionais.

4.1.1 Responsabilidade pelos Dados da Empresa. A Empresa será a única responsável pelo conteúdo de todos os Dados da Empresa, e declara perante a Trend Micro (de forma contínua) e concorda na medida do exigido pelas Leis em Vigor ou qualquer acordo da Empresa com um terceiro, que a Empresa deverá: (a) com relação a todos os Dados da Empresa, prover todas as notificações, providenciar e manter todos os direitos, consentimentos, e aprovações necessárias; e (b) adotar toda e qualquer outra ação conforme possa ser necessária, para garantir a legalidade do acesso e/ou uso pela Empresa de cada Serviço em Nuvem (e os Serviços de Suporte aplicáveis), incluindo sem nenhuma limitação sua transmissão ou disponibilização de Dados da Empresa (alguns dos quais poderão incluir Dados Pessoais) para a Trend Micro e o recebimento e uso pela Trend Micro de tais Dados da Empresa associados aos mesmos, sem que a Empresa viole nenhuma Lei em Vigor ou os direitos de qualquer terceiro ou de qualquer outro modo obrigue a Trend Micro perante qualquer terceiro. A Trend Micro não assume e não assumirá nenhuma obrigação junto à Empresa com relação aos Dados da Empresa ou uso do Serviço em Nuvem além do que possa ser expressamente estabelecido nestes Termos do Serviço, incluindo com relação à sua provisão de Serviços de Suporte.

4.1.2 Direito de Usar Dados da Empresa. A Empresa concede através deste à Trend Micro uma licença limitada, não exclusiva, livre de royalties, e gratuita, para acessar e usar os Dados da Empresa (a menos que e apenas na medida em que a Empresa suspender tais usos através da Configuração da Empresa): (a) conforme sejam necessários para que a Trend Micro proveja cada Serviço em Nuvem e proveja Serviços de Suporte para a Empresa; (b) para manter e melhorar a operação, eficácia da segurança, e funcionalidade dos softwares e serviços da Trend Micro, incluindo os Serviços em Nuvem; (c) para identificar e coletar informações sobre potenciais riscos para a segurança e URLs associados a sites de Internet, arquivos executáveis, ou conteúdos identificados como potenciais vetores de malwares para prover continuamente Serviços em Nuvem e para melhorar as bases de dados da Trend Micro sobre o assunto; (d) para a administração destes Termos do Serviço e cada Serviço em Nuvem; (e) para cumprir suas obrigações legais e exercer seus direitos segundo as Leis em Vigor; e (f) para outras finalidades estabelecidas nestes Termos do Serviço e/ou no Aviso de Privacidade Global da Trend Micro.

4.1.3 Configuração da Empresa. A Empresa reconhece e concorda que um Serviço em Nuvem poderá conter certos Recursos Opcionais. A Empresa será a única responsável por selecionar (durante a ativação/implementação inicial e a todo momento a partir de então) e manter a Configuração da Empresa para cada Serviço em Nuvem e garantir que a Configuração da Empresa esteja em conformidade com os requisitos, políticas e procedimentos da Empresa com relação a qualquer processamento de Dados da Empresa (incluindo qualquer Dado GDPR e/ou outros Dados Pessoais) e cumpra todas as Leis em Vigor em cada jurisdição à qual o processamento pela Empresa de qualquer Dado desta conexão com o seu uso de qualquer Serviço em Nuvem possa estar sujeito (incluindo qualquer Dado GDPR e/ou Dado Pessoal) e/ou do qual a Empresa esteja acessando e utilizando um Recurso Opcional. Quando da ativação e implementação inicial de cada Serviço em Nuvem e a qualquer momento a partir de então, a Empresa concorda em: (a) revisar as características, recursos, e funcionalidades dos Recursos Opcionais e todos os outros recursos e funcionalidades contidos na Descrição de Serviço dos mesmos; e (b) ativar, configurar, restringir, limitar, e/ou desativar cada Recurso Opcional conforme possa ser descrito na Descrição de Serviço para fazer com que os Dados da Empresa sejam processados de uma maneira que atenda às necessidades específicas da Empresa (cada Serviço em Nuvem, conforme configurado de tempos em tempos por ou em nome da Empresa, é denominado neste instrumento “**Configuração da Empresa**”). Exceto para os Recursos Opcionais e permissões e seleções administrativas descritas na Descrição de Serviço, a Empresa compreende que cada Serviço em Nuvem será um serviço padronizado e hospedado por ou em nome da Trend Micro e nenhuma instrução ou configuração adicional ou diferente estará disponível para a Empresa para tal Serviço em Nuvem.

4.2 Proteção de Dados Pessoais. Um Serviço em Nuvem e/ou os Serviços de Suporte poderão empregar aplicações e ferramentas que receberão Dados da Empresa, os quais incluirão um ou mais elementos de dados considerados Dados Pessoais segundo as Leis em Vigor. Em conformidade com as instruções comunicadas através da Configuração da Empresa a estes Termos do Serviço, a Trend Micro poderá acessar, receber, processar, copiar, fazer o backup, armazenar, transferir e usar Dados Pessoais, o que poderá ocorrer para os Estados Unidos da América, Europa, ou outros países ou jurisdições, potencialmente fora do país de residência da Empresa, suas Afiliadas, e/ou seus Usuários Finais e os Usuários Finais das mesmas. A Trend Micro manterá e continuará a implementar medidas de segurança técnicas, organizacionais e

administrativas para proteger os Dados Pessoais fornecidos para e utilizados em conexão com cada Serviço em Nuvem contra acesso não autorizado e uso indevido enquanto sob custódia ou controle da Trend Micro, incluindo quando a Trend Micro utilizar qualquer subcontratante terceirizado. A Trend Micro limitará o acesso e/ou utilização pelos seus funcionários, de Dados Pessoais sem autorização, e imporá as devidas obrigações aos seus funcionários com relação à proteção de Dados Pessoais.

4.3 Processamento de Dados GDPR; Relacionamento entre as Partes. Ao concordar com estes Termos do Serviço, cada uma das Partes, a Empresa e a Trend Micro, reconhecem e concordam que também estarão celebrando e concordando em vincular-se a: (a) o Adendo sobre Processamento de Dados; e (b) as Cláusulas Contratuais Padrão, sendo também acordado que cada um de tais documentos, o Adendo e as Cláusulas, só deverão ser aplicáveis na medida em que a Trend Micro atuar como processadora ou subprocessadora de qualquer Dado GDPR (mas não serão aplicáveis aos outros Dados da Empresa/Dados Pessoais) que a Empresa (e suas Afiliadas que forem autorizadas a acessar e/ou utilizar Serviços em Nuvem segundo o estabelecido neste) fornecer ou disponibilizar à Trend Micro segundo o estabelecido neste. Com relação a cada Afiliada da Empresa que acessar ou utilizar qualquer Serviço em Nuvem conforme o permitido neste instrumento, a Empresa através deste reconhece e concorda em estar vinculada ao Adendo sobre Processamento de Dados e às Cláusulas Contratuais Padrão em seu próprio nome e em nome de cada tal Afiliada, e a Empresa declara e garante para a Trend Micro que, está devidamente autorizada, e que assim como todas as suas Afiliadas já adotaram todas as ações necessárias para fazê-lo de forma válida.

5. Serviços de Suporte; Atualizações do Software de Ativação.

5.1 Serviços de Suporte. A Trend Micro fornecerá Serviços de Suporte para cada Serviço em Nuvem para a Empresa em conexão com o estabelecido neste termos, condições, e descrições estabelecidos nos termos dos Serviços de Suporte postados em <https://success.trendmicro.com/technical-support>, conforme modificados de tempos em tempos, sujeito às condições estabelecidas em tal Descrição dos Serviços de Suporte (os “**Serviços de Suporte**”). As Metas do Nível de Serviço para os Serviços de Suporte poderão ser encontradas em www.trendmicro.com/severitydefinitions, cujas Metas do Nível de Serviço poderão ser revisadas de tempos em tempos pela Trend Micro à sua discricção. Exceto para os Serviços de Suporte, estes Termos do Serviço não requerem que a Trend Micro forneça à Empresa nenhuma configuração, implementação, treinamento, serviços de consultoria, ou outra assistência técnica de qualquer espécie. Cada Serviço em Nuvem será monitorado periodicamente pela Trend Micro com base nas suas Metas do Nível de Serviço e ajustes serão feitos pela Trend Micro conforme forem necessários.

5.2 Atualizações do Software de Ativação. A seu exclusivo critério, a Trend Micro poderá prover atualizações periódicas para o Software de Ativação, se houver. Se disponíveis, tais atualizações poderão incluir correções de bugs, novos recursos e/ou aperfeiçoamentos. A Empresa será a única responsável por implementar tais atualizações às próprias custas da Empresa o mais rapidamente possível. A obrigação da Trend Micro de prover Serviços de Suporte com relação ao Software de Ativação assim como um Serviço em Nuvem que continue a atender à sua Descrição de Serviço e a estes Termos do Serviço, dependerá da pronta instalação pela Empresa de toda e qualquer atualização do Software de Ativação que a Trend Micro disponibilizará para a Empresa.

6. Confidencialidade; Feedback.

6.1 Confidencialidade/Não Divulgação. Cada Parte deste acordo reconhece que devido ao seu relacionamento com a outra Parte, segundo o estabelecido neste Termo de Serviço, ela poderá ter acesso a informações confidenciais e materiais relativas aos negócios, tecnologias, e/ou produtos da outra Parte e que, são confidenciais para a outra Parte (“**Informações Confidenciais**”). As Informações Confidenciais escritas, ou outras informações tangíveis, deverão quando da sua divulgação ser identificadas e rotuladas como Informações Confidenciais pertencentes à Parte divulgadora. Quando divulgadas verbal ou visualmente, as Informações Confidenciais deverão ser identificadas como tal., com subsequente confirmação por escrito em até quinze (15) dias após tal divulgação. Cada Parte concorda que não usará tais Informações Confidenciais, exceto conforme autorizada segundo estes Termos de Serviço, e protegerá as Informações Confidenciais pelo menos na mesma medida em que uma pessoa razoável faria para proteger tais Informações Confidenciais. Nenhuma das Partes poderá usar as Informações Confidenciais da outra Parte, exceto para desempenhar suas obrigações ou exercer seus direitos segundo estes Termos de Serviço. As restrições para Informações Confidenciais não serão aplicáveis às informações ou dados que: (a) já forem do conhecimento da Parte receptora ao serem acessadas segundo o estabelecido neste Termo de Serviço; (b) se tornarem disponíveis para o público sem a realização de nenhum ato ilegal por pela Parte receptora; (c) forem desenvolvidas de forma independente pela Parte receptora sem o benefício das Informações Confidenciais da Parte divulgadora; (d) forem legitimamente recebidas de um terceiro não sujeito a uma obrigação de confidencialidade; (e) forem divulgadas em qualquer procedimento legal decorrente ou em conexão com estes Termos do Serviço; ou (f) se sua divulgação for exigida por lei, desde que a Parte obrigada a divulgar as Informações Confidenciais envie para a Parte proprietária das Informações Confidenciais uma notificação prévia por escrito da divulgação (apenas se permitido legalmente) e adequada para que a Parte proprietária adote as medidas razoáveis para impedir tal divulgação. A menos que acordado de qualquer outro modo por ambas as Partes, quando do encerramento destes Termos do Serviço, cada uma das Partes devolverá ou destruirá irremediavelmente, as Informações Confidenciais da outra Parte em sua posse. **Caso as Partes deste instrumento tenham celebrado anteriormente um acordo de não divulgação ou de confidencialidade que ainda esteja em vigor na Data de Entrada em Vigor destes Termos do Serviço, as Partes deste instrumento concordam que tal acordo prévio será incorporado e suplantado por estes Termos do Serviço, APENAS com relação ao assunto deste instrumento e às transações realizadas segundo o estabelecido neste.**

6.2 Feedback. Não obstante qualquer provisão em contrário: (a) a Trend Micro não terá nenhuma obrigação de qualquer espécie perante qualquer pessoa com relação a qualquer comentário, sugestão, modificação ou aperfeiçoamento de design associado ao Serviço em Nuvem, que a Empresa possa decidir fornecer à Trend Micro em forma verbal ou por escrito (coletivamente, “**Feedback do Serviço em Nuvem**”), e (b) a Trend Micro, suas Afiliadas e licenciantes recebem da Empresa, através deste, o direito e a licença perpétua, irrevogável, e livre de royalties, para usar qualquer ideia, conceito, know-how ou técnica, no todo ou em parte, contido no Feedback do Serviço em Nuvem fornecido agora ou no futuro: (i) para qualquer finalidade de qualquer espécie, incluindo para desenvolver, criar obras derivadas, fabricar, melhorar, aperfeiçoar, elaborar, providenciar a elaboração, distribuir e/ou comercializar produtos e/ou serviços da Trend Micro que incorporem o Feedback do Serviço em Nuvem no todo ou em parte, e (ii) tal direito e licença são concedidos sem nenhuma restrição ou limitação, incluindo exigir o pagamento de qualquer taxa de licenciamento, royalties, ou qualquer outra consideração.

7. Garantia Limitada e Recurso Exclusivo; Isenção de Responsabilidade de Todas as Outras Condições e Garantias.

7.1 Garantia Limitada e Recurso Exclusivo. Em conexão com um Serviço em Nuvem, a Trend Micro só garantirá para a Empresa que tal Serviço em Nuvem será substancialmente, conforme sua Descrição de Serviço atualizada sob uso e circunstâncias normais, fornecidos até o vencimento ou encerramento do direito pago pela Empresa de acessar e usar tal Serviço em Nuvem.. A garantia limitada estabelecida acima não cobrirá eventos ou circunstâncias causados por acidente, abuso ou uso do Serviço em Nuvem de forma inconsistente com estes Termos do Serviço, a Descrição de Serviço, ou outras orientações fornecidas pela Trend Micro, ou ainda, resultantes de eventos de Força Maior. Se for estabelecido que a Trend Micro violou a garantia acima, após uma notificação da Empresa conforme o requerido abaixo, a Trend Micro poderá, à sua discricão: (a) empreender seus esforços razoáveis para remediar a violação; ou (b) caso a Trend Micro não possa, após tentativas comercialmente praticáveis, fazê-lo, efetuar a reparação em (a) a Trend Micro ou a Empresa poderá encerrar estes Termos do Serviço, ficando estabelecido que a Trend Micro fornecerá um reembolso (em até trinta (30) dias) por serviços não utilizados e pré-pagos pela Empresa, se houver, a partir da data de entrada em vigor de tal encerramento. Para se beneficiar dessa garantia e das reparações estabelecidas neste instrumento, a Empresa deverá reportar por escrito para a Trend Micro, a alegada violação da garantia com um razoável nível de detalhe em até dez (10) dias após a sua ocorrência. As reparações citadas acima para a violação da garantia estabelecida serão uma obrigação e responsabilidade única e exclusiva da Trend Micro perante a Empresa, e único e exclusivo direito e reparação da Empresa pela violação por parte da Trend Micro da garantia estabelecida acima, não obstante qualquer outra provisão destes Termos do Serviço em contrário.

7.2 Isenção de Responsabilidade de Todas as Outras Condições e Garantias. EXCETO CONFORME O ESTABELECIDO NA SEÇÃO 7.1, OS SERVIÇOS EM NUVEM E OS SERVIÇOS DE SUPORTE SERÃO FORNECIDOS “TAL COMO ESTÁ, COM TODAS AS FALHAS” E “TAL COMO DISPONÍVEL” E SEM NENHUMA OUTRA GARANTIA DE QUAQUER ESPÉCIE OU NATUREZA, CONDIÇÃO OU COMPROMISSO. A TREND MICRO (EM SEU PRÓPRIO NOME E EM NOME DE SUAS AFILIADAS/FORNECEDORES/LICENCIANTES/REVENDEDORES) RENUNCIA EXPRESSAMENTE A TODAS AS REPRESENTAÇÕES, GARANTIAS, CONDIÇÕES, OU COMPROMISSOS DE QUALQUER ESPÉCIE (SEJAM EXPRESSOS, IMPLÍCITOS, ESTATUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRO MODO) DECORRENTES DE OU RELATIVOS A UM ESTATUTO, CÓDIGO CIVIL/COMERCIAL, COSTUME, USO OU PRÁTICA COMERCIAL, CURSO DE NEGOCIAÇÃO OU DESEMPENHO, ACONDUTA OU COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES, INCLUINDO, SEM NENHUMA LIMITAÇÃO, QUALQUER GARANTIA E/OU CONDIÇÃO DE: COMERCIALIZAÇÃO; ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE PARTICULAR (TAL COMO UM AMBIENTE DE ALTO RISCO) OU GERAL; TÍTULO; QUALIDADE SATISFATÓRIA; EXATIDÃO; NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS; OU CAPACIDADE DE ALCANÇAR UM RESULTADO EM PARTICULAR. ALÉM DISSO, A TREND MICRO NÃO REPRESENTA NEM GARANTE QUE: (A) UM SERVIÇO EM NUVEM ESTARÁ CONTINUAMENTE DISPONÍVEL OU O USO DO MESMO SERÁ ININTERRUPTO; (B) AS FUNÇÕES E RECURSOS CONTIDOS EM UM SERVIÇO EM NUVEM ATENDERÃO AOS REQUISITOS DA EMPRESA OU QUE UM SERVIÇO EM NUVEM SATISFARÁ QUALQUER NECESSIDADE OU REQUISITO CORPORATIVO, TECNOLÓGICO, DE SERVIÇO, E DE SEGURANÇA EM PARTICULAR, OU QUALQUER OUTRA NECESSIDADE OU REQUISITO (TAL COMO USO EM UM AMBIENTE DE ALTO RISCO) DA EMPRESA; (C) O USO DE UM SERVIÇO EM NUVEM PROVERÁ PROTEÇÃO COMPLETA E ABSOLUTA PARA OS SISTEMAS, REDES, DISPOSITIVOS, ATIVOS, INFORMAÇÕES, E/OU DADOS DA EMPRESA CONTRA TODO E QUALQUER DADO DE AMEAÇA CIBERNÉTICA OU OUTROS RISCOS POSSÍVEIS; (D) O USO DE UM SERVIÇO EM NUVEM DETECTARÁ, IDENTIFICARÁ, BLOQUEARÁ, REMOVERÁ, REMEDIARÁ, OU SOLUCIONARÁ ALGUNS, OU TODOS OS DADOS DE AMEAÇAS CIBERNÉTICAS; (E) UM SERVIÇO EM NUVEM SERÁ FORNECIDO OU REALIZADO LIVRE DE ERROS, OU A TREND MICRO CORRIGIRÁ TODOS OS ERROS NOS SERVIÇOS EM NUVEM; OU (F) UM SERVIÇO EM NUVEM OPERARÁ EM COMBINAÇÃO COM DADOS DA EMPRESA, OU COM QUALQUER OUTRO HARDWARE, SOFTWARE, SISTEMA, SERVIÇO EM NUVEM, OU DADO NÃO FORNECIDO OU REQUERIDO PELA TREND MICRO.

8. Exclusões De e Limitação de Responsabilidade; Responsabilidade Máxima.

8.1 Exclusões De e Limitação de Responsabilidade. EM NENHUMA HIPÓTESE OU CIRCUNSTÂNCIA A TREND MICRO (OU SUAS AFILIADAS, LICENCIANTES, OU FORNECEDORES) SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A EMPRESA OU SUAS AFILIADAS POR QUALQUER DANO EXCLUÍDO DECORRENTE OU ASSOCIADO A ESTES TERMOS DO SERVIÇO, AO DESEMPENHO DA TREND MICRO (OU SUAS AFILIADAS), OU QUALQUER SERVIÇO EM NUVEM/SERVIÇO DE SUPORTE, SEJA OU NÃO PREVISÍVEL, MESMO SE AS REPARAÇÕES EXCLUSIVAS FORNECIDAS POR ESTES TERMOS DE SERVIÇO FALHAREM NA SUA FINALIDADE ESSENCIAL E MESMO SE A TREND MICRO E/OU SUAS AFILIADAS TIVEREM SIDO INFORMADAS DA POSSIBILIDADE OU PROBABILIDADE DE TAIS DANOS, INDEPENDENTE DA NATUREZA DA REIVINDICAÇÃO, CAUSA DE AÇÃO OU TEORIA INVOCADA, INCLUINDO, SEM NENHUMA LIMITAÇÃO, A VIOLAÇÃO DE CONTRATO; RESPONSABILIDADE OBJETIVA; DISTORÇÃO; DE ACORDO COM QUALQUER GARANTIA, OBRIGAÇÃO, OU CONDIÇÃO EXPRESSA/IMPLÍCITA/ESTATUTÁRIA; SEGUNDO QUALQUER ESTATUTO OU CÓDIGO CIVIL/COMERCIAL; EM DELITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA); OU QUALQUER OUTRA TEORIA LEGAL, IMPLÍCITA, ESTATUTÁRIA, OU POR EQUIDADE. AS PARTES CONCORDAM QUE NENHUM DOS DANOS EXCLUÍDOS, CITADOS NESTA SEÇÃO (8.1), SÃO DANOS DIRETOS E EFETIVOS, CONFORME O ESTABELECIDO NA SEÇÃO 8.2.

SE A EMPRESA ESTIVER NA ÁREA ECONÔMICA EUROPEIA, AS REFERÊNCIAS A “DANOS EXCLUÍDOS” TAMBÉM DEVERÃO SIGNIFICAR QUALQUER PERDA OU DANO QUE: (A) NÃO FOR RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL POR AMBAS AS PARTES; (B) FOR DO CONHECIMENTO DA EMPRESA MAS NÃO DA TREND MICRO; E/OU (C) FOR RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL POR AMBAS AS PARTES E PUDER SER IMPEDIDO PELA EMPRESA, COMO POR EXEMPLO, PERDAS CAUSADAS POR VÍRUS, MALWARES, OU OUTROS PROGRAMAS MALICIOSOS, PERDA OU DANO A DADOS DA EMPRESA OU FALHA DA EMPRESA EM REALIZAR ADEQUADAMENTE UM BACK-UP DE TAIS DADOS DESTA.

8.2 Responsabilidade Máxima – Danos Diretos Efetivos. A RESPONSABILIDADE DA TREND MICRO, SUAS AFILIADAS, E SEUS FORNECEDORES (INCLUINDO QUALQUER PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM) E LICENCIANTES PERANTE A EMPRESA POR PERDAS, DESPESAS, OU DANOS RELATIVOS OU DECORRENTES DE TODAS AS CAUSAS DE AÇÃO,

REIVINDICAÇÕES, AÇÕES JUDICIAIS ASSOCIADAS OU NÃO ASSOCIADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS LEGAIS DE QUALQUER ESPÉCIE OU NATUREZA (INDEPENDENTE DE SE BASEAREM EM GARANTIA EXPRESSA/IMPLÍCITA/ESTATUTÓRIA, CONDIÇÃO, DISTORÇÃO, CONTRATO E VIOLAÇÃO DOS MEMOS, RESPONSABILIDADE OBJETIVA, DELITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), SEGUNDO QUALQUER CÓDIGO CIVIL/COMERCIAL, E/OU QUALQUER OUTRO OU POR EQUIDADE OU TEORIA LEGAL) QUE FOREM ATOS OU OMISSÕES DA TREND MICRO, SERÃO ESPECIFICAMENTE ATRIBUÍVEIS A: (A) UMA VIOLAÇÃO MATERIAL NÃO SANADA DESTES TERMOS DO SERVIÇO; (B) O RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES; E/OU (C) A PROVISÃO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO EM NUVENS E/OU DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, DEVERÁ SER LIMITADA AOS DANOS DIRETOS EFETIVOS A UM VALOR QUE NÃO EXCEDA, NO AGREGADO (E NÃO POR INCIDENTE OU POR RECLAMANTE) PARA TODAS AS REIVINDICAÇÕES E CAUSAS DE AÇÃO, O VALOR TOTAL DAS TAXAS E OUTRAS QUANTIAS PAGAS PELA EMPRESA PELO SERVIÇO EM NUVEM QUE DEU ORIGEM A OU FEZ COM QUE OCORRESSE TAL PERDA, DESPESA, OU DANO NO PERÍODO DE DOZE (12) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PRIMEIRO EVENTO QUE DEU ORIGEM A TAL PERDA, DESPESA, OU DANO, MENOS QUALQUER REEMBOLSO OU CRÉDITO PREVIAMENTE RECEBIDO PELA EMPRESA DA TREND MICRO COM RELAÇÃO AOS MESMOS.

8.3 Base do Acordo. Cada Parte reconhece e concorda que as renúncias, limitações de garantia, assim como as isenções de responsabilidade e exclusões de limitações de responsabilidade e/ou reparações nestes Termos do Serviço são uma base material e essencial destes Termos do Serviço; refletem uma alocação razoável de riscos entre as Partes; são justas, razoáveis, e uma parte fundamental destes Termos do Serviço; e cada uma delas foi levada em conta e refletida ao determinar a consideração a ser dada por cada uma das Partes segundo estes Termos do Serviço e na decisão de cada uma das Partes de celebrar estes Termos do Serviço. As Partes reconhecem e concordam que na ausência de qualquer renúncia, isenção de responsabilidade, exclusão, e/ou limitação de responsabilidade/reparações, as provisões destes Termos do Serviço, incluindo as condições econômicas, seriam substancialmente diferentes, ou alternativamente, estes Termos de Serviço não teriam sido consumados.

9. Prazo e Encerramento.

9.1 Prazo. Estes Termos de Serviço e o acesso da Empresa ao Serviço em Nuvem entrarão em vigor a partir da data de emissão de um Certificado para a Empresa pela Trend Micro. Tal Serviço em Nuvem será disponibilizado para a Empresa pela Trend Micro, e deverá continuar em vigor a partir de então conforme o estabelecido no devido Certificado e nestes Termos do Serviço, até que tal Período de Assinatura de um Serviço em Nuvem adquirido segundo o estabelecido neste Termo, seja concluído (o “Prazo”), a menos que este seja encerrado antecipadamente ou suspenso em conformidade com esta Seção e/ou estes Termos do Serviço.

9.2 Suspensão e Encerramento pela Trend Micro. A Trend Micro poderá suspender ou encerrar o direito da Empresa de usar o Serviço em Nuvem (no todo ou em parte) a qualquer momento após o envio de uma notificação por escrito se a Trend Micro determinar que: (a) a Empresa, uma ou mais de suas Afiliadas, Contratantes, ou Usuários Finais do Serviço em Nuvem (i) representa um risco para a segurança do Serviço em Nuvem ou de qualquer terceiro, (ii) puder afetar adversamente o Serviço em Nuvem ou qualquer terceiro, (iii) estiver infringindo de qualquer maneira a Seção 2.8, ou (iv) puder sujeitar a Trend Micro, suas Afiliadas, seus licenciantes, ou qualquer terceiro a responsabilização; ou (b) a Empresa violar materialmente estes Termos do Serviço, incluindo não cumprimento pela Empresa de qualquer um dos seus acordos estabelecidos nas Seções 2.1 ou 4.1. A Empresa encerrará seu uso do Serviço em Nuvem identificado em tal(ais) notificação(ões) durante qualquer período de suspensão, ou quando do encerramento destes Termos do Serviço ou outro encerramento do direito da Empresa de usar tal Serviço em Nuvem. Para qualquer encerramento ou suspensão efetuada pela Trend Micro em conformidade com o estabelecido acima, a Trend Micro não provará, nem será responsável por qualquer reembolso ou rateio de taxas.

9.3 Encerramento pela Empresa. A Empresa poderá encerrar, para sua conveniência, estes Termos de Serviço e/ou o uso pela de um Serviço em Nuvem, a qualquer momento através do envio de uma notificação por escrito para a Trend Micro, Nestecaso a Empresa NÃO terá direito a um reembolso ou crédito de taxas por serviços não utilizados (se houver) pré-pagos pela Empresa para acessar e usar tal(ais) Serviço(s) em Nuvem. Não obstante, o estabelecido acima, aplica-se apenas se a Empresa tiver o direito de encerrar estes Termos do Serviço devido a uma violação material pela Trend Micro (após enviar para a Trend Micro uma notificação detalhada por escrito com pelo menos vinte (20) dias de antecedência não havendo uma oportunidade de remediar tal violação material durante tal período de notificação) destes Termos do Serviço, a Empresa terá o direito de receber um reembolso da Trend Micro das devidas taxas pelos serviços não utilizados (se houver) pré-pagos pela Empresa para acessar o Serviço em Nuvem.

9.4 Obrigações de Encerramento da Empresa. Quando do vencimento ou encerramento destes Termos do Serviço e/ou do uso pela Empresa do Serviço em Nuvem por qualquer motivo ou por nenhum motivo, a Empresa deverá: (a) interromper qualquer acesso e uso do Serviço em Nuvem; e (b) destruir irremediavelmente todas as cópias do Software de Ativação em posse ou sob controle da Empresa, incluindo qualquer Descrição de Serviço fornecida pela Trend Micro. Por solicitação, a Empresa certificará por escrito que o estabelecido acima ocorreu. O encerramento não isentará a Empresa da sua obrigação de pagar as taxas e Impostos que não tiverem sido pagos.

9.5 Supervivência. Quando do encerramento ou vencimento destes Termos do Serviço e independente do motivo do mesmo, as seguintes Seções deverão sobreviver a tal encerramento ou vencimento: Seções 1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 e qualquer outra provisão que declare expressamente que seus termos e condições deverão sobreviver ao vencimento ou encerramento destes Termos do Serviço.

10. Indenização de Propriedade Intelectual.

10.1 Indenização de Reivindicação de IP. A Trend Micro (às suas próprias custas) SÓ defenderá a Empresa de cada Reivindicação de IP e indenizará a Empresa pelos custos e danos resultantes com relação ao cada tal Reivindicação de IP finalmente concedida, APENAS contra a Empresa que for especificamente atribuível a tal Reivindicação de IP, ou aquelas quantias acordadas com a Trend Micro em um acerto monetário de tal Reivindicação de IP, sempre sujeito às condições, qualificações e limitações estabelecidas nesta Seção 10. Nenhuma resolução relativa a qualquer Reivindicação de IP será empreendida pela Empresa (e a Trend Micro não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação segundo o estabelecido neste ou de qualquer outro modo com relação ao mesmo) sem o consentimento expresso por escrito da Trend Micro, que

poderá ser retido à sua única e absoluta discricção. A obrigação da Trend Micro segundo esta Seção 10 com relação a qualquer Reivindicação de IP estará sujeita e condicionada pelo fato da Empresa enviar/conceder à Trend Micro: (a) uma pronta notificação por escrito de qualquer Reivindicação de IP (mas em todo caso uma notificação em tempo suficiente para que a Trend Micro responda sem prejuízo à sua posição), desde que uma falha em enviar uma notificação só deverá isentar a Trend Micro da sua obrigação de indenização na medida em que a Trend Micro tiver sido prejudicada por tal falha; (b) o único e total controle e autoridade sobre a defesa, negociações, e resolução de tal Reivindicação de IP; e (c) informações razoáveis solicitadas, cooperação e assistência, às custas da Trend Micro, com relação à defesa, negociação, ou resolução de tal Reivindicação de IP. Sem o consentimento da Empresa, a Trend Micro não acordará com relação à Empresa, nenhuma Reivindicação de IP na medida em que tal resolução requeira que a Empresa admita qualquer responsabilidade por parte da Empresa com relação a tal Reivindicação de IP ou pague qualquer quantia para este fim. A Empresa poderá participar da defesa de qualquer Reivindicação de IP às suas próprias custas com a consultoria legal de sua escolha. **Essa indenização será pessoal para a Empresa e não poderá ser cedida/transferida (no todo ou em parte), ou de qualquer outro modo, repassada para nenhum terceiro.**

10.2 Mitigação de Reivindicação de IP. Caso um Serviço em Nuvem se torne a qualquer momento, ou na opinião da Trend Micro seja provável que se torne, matéria de uma Reivindicação de IP, a Trend Micro deverá ter o direito, à sua única discricção, de: (a) providenciar para a Empresa o direito de continuar a usar tal Serviço em Nuvem como fornecido segundo o estabelecido neste, ou (b) modificar tal Serviço em Nuvem para que o mesmo não seja mais matéria de uma Reivindicação de IP, mantendo ao mesmo tempo substancialmente a mesma utilidade ou funcionalidade da utilidade ou funcionalidade inalterada. Se nem (a) ou (b) forem comercialmente praticáveis na opinião da Trend Micro, a Trend Micro poderá encerrar estes Termos do Serviço com relação a tal Serviço em Nuvem e qualquer relativo direito concedido segundo o estabelecido neste para acessar e utilizar o Serviço em Nuvem após o envio de uma notificação por escrito, nestecaso a Empresa encerrará qualquer outro uso do Serviço em Nuvem e devolverá desinstalará e destruirá irrevogavelmente todas as cópias de qualquer Software de Ativação (e sua documentação) e, a partir de então. A Trend Micro reembolsará prontamente a Empresa por qualquer taxa pré-paga para serviços não utilizados que a Empresa possa ter pago para tal Serviço em Nuvem. As Partes concordam que qualquer encerramento do estabelecido neste em conformidade com esta Seção 10 não deverá ser tratado como uma violação destes Termos do Serviço pela Trend Micro e não deverá conceder à Empresa um direito a qualquer reivindicação por danos, perdas, ou despesas de qualquer espécie ou natureza decorrentes ou associados a tal encerramento, incluindo para custo de reposição ou perda de uso do Serviço em Nuvem, qualquer lucro cessante, economia, ou receita decorrente ou associado ao Serviço em Nuvem. **Esta Seção 10 estabelece a única e exclusiva obrigação e responsabilidade da Trend Micro perante a Empresa, e o único e exclusivo direito e reparação da Empresa contra a Trend Micro, por qualquer Reivindicação de IP. Exceto conforme o estabelecido nesta Seção 10, a Empresa reconhece e concorda que nenhuma indenização será concedida pela Trend Micro com relação a qualquer Serviço em Nuvem. A Trend Micro especificamente recusa e declina qualquer obrigação de indenizar a Empresa e/ou suas Afiliadas de qualquer outro assunto ou coisa em nenhuma hipótese ou circunstância. Não obstante qualquer outra provisão contida neste instrumento em contrário, a responsabilidade da Trend Micro não deverá ser limitada pela Seção 8 com relação às quantias pagáveis pela Trend Micro por operação desta Seção 10.**

11. Provisões Gerais.

11.1 Cessão, Delegação; Sublicenciamento; Subcontratação. A Empresa não cederá (no todo ou em parte) estes Termos do Serviço, nem delegará ou sublicenciará qualquer dos direitos da Empresa segundo estes Termos do Serviço, sem o consentimento prévio por escrito da Trend Micro. Qualquer suposta cessão ou transferência em violação desta Seção 11.1 será nula. As Partes concordam que a Trend Micro poderá ceder estes Termos do Serviço, delegar ou sublicenciar o desempenho das obrigações da Trend Micro para qualquer Afiliada da Trend Micro ou para qualquer subcontratante, desde que a Trend Micro venha a continuar sendo responsável pelo desempenho de tais obrigações por tais pessoas como se estas fossem a Trend Micro. Sujeito ao estabelecido acima, estes Termos do Serviço serão vinculantes e se reverterão em benefício das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

11.2 Interpretação. Os cabeçalhos destes Termos do Serviço são incluídos apenas para fins de conveniência e não afetarão a interpretação destes Termos do Serviço. As palavras “incluir”, “inclui”, e “incluindo” deverão ser interpretadas como introduzindo uma lista de exemplos que não limitarão a generalidade de qualquer palavra anterior ou de qualquer palavra incluída na lista de exemplos.

11.3 Nenhuma Renúncia. A falha por qualquer uma das Partes em fazer aplicar qualquer provisão destes Termos do Serviço não constituirá uma renúncia presente ou futura de tal provisão nem limitará nosso direito de fazer aplicar tal provisão em um momento posterior. Para que sejam válidas, todas as renúncias deverão ser feitas por escrito, especificando a provisão e as ações ou inações que estão sendo renunciadas, e assinadas pelas Partes.

11.4 Controle de Exportação/Importação. Em conexão com estes Termos do Serviço, o acesso, uso, exportação ou reexportação do Serviço em Nuvem e dos relativos dados e serviços técnicos (coletivamente, a “**Tecnologia Controlada**”) estará sujeito às Leis em Vigor com relação à exportação (incluindo as regulamentações sobre “exportação considerada” e “reexportação considerada”) e importação da Tecnologia Controlada pela Empresa, suas Afiliadas, Contratantes, e/ou seus Usuários Finais. Em conexão com o estabelecido neste, a Empresa reconhece que cada Serviço em Nuvem terá sido projetado com características para permitir (à sua discricção e à discricção das mesmas) que a Empresa, suas Afiliadas, Contratantes, e/ou seus Usuários Finais acessem o Serviço em Nuvem sem importar a localização geográfica e a capacidade de transferir ou mover Dados da Empresa entre o Serviço em Nuvem, suas Afiliadas, Contratantes, e/ou seus Usuários Finais/Contratantes, em qualquer parte do mundo. A Empresa reconhece e concorda que será a única responsável pela autorização e gestão de contas de Usuários Finais, assim como pelo controle de exportação/importação e transferência geográfica de Dados da Empresa em conexão com o Serviço em Nuvem. A Empresa concorda que cumprirá a todo momento todas as Leis em Vigor (agora ou a partir de agora em vigor) aplicáveis à exportação direta/índireta, reexportação, ou importação da Tecnologia Controlada pela Empresa, suas Afiliadas, e seus Contratantes e Contratantes das mesmas, e/ou seus Usuários Finais e/ou o desempenho por parte da Empresa, suas Afiliadas, seus Contratantes e os Contratantes das mesmas, e/ou seus Usuários Finais segundo o estabelecido neste, que: (a) requeiram uma licença para, ou proíbam a, exportação, reexportação, importação, distração, ou divulgação de tal Tecnologia Controlada; (b) proíba ou restrinja a venda, uso, ou acesso a certas tecnologias/bens/serviços, para determinados países, e/ou por determinadas pessoas; ou (c) restrinja ou proíba o uso final de tal Tecnologia Controlada com relação ao desenvolvimento, produção, uso, ou proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas, mísseis, ou outras armas de destruição em massa. A Empresa declara e garante para a Trend Micro que nem a Empresa, suas Afiliadas, seus Contratantes, nem qualquer um dos seus Usuários Finais estão sob controle, localizados ou

são residentes ou cidadãos de qualquer país ou região sujeita a qualquer embargo ou sanção comercial aplicável, e não são proibidos ou uma entidade proibida, conforme o definido por qualquer Lei em Vigor.

11.5 Uso por Agências Governamentais. Cada Serviço em Nuvem (incluindo qualquer software componente) e a relativa Descrição de Serviço, foram desenvolvidos unicamente com recursos privados da Trend Micro e/ou seus fornecedores/licenciantes, consistindo em softwares de computador, hardwares, , documentação técnica, e/ou Descrição de Serviço comercialmente disponíveis e com os mesmos direitos e restrições aplicáveis de forma geral ao Serviço em Nuvem. O acesso e uso do Serviço em Nuvem por qualquer Agência Governamental poderá estar sujeito às leis obrigatórias e aplicáveis; *desde, porém*, e exceto pelo direito limitado de acessar e usar o Serviço em Nuvem concedido nas Seções 2.1 acima, que nenhum direito, título, ou interesse em ou sobre qualquer software, hardware, código binário, ou serviço (ou suas atualizações e documentação) seja concedido ou transferido segundo o estabelecido neste para qualquer Agência Governamental que vier a acessar e/ou usar o Serviço em Nuvem. Se qualquer Agência Governamental requerer ou precisar de direitos maiores ou diferentes para acessar e/ou usar o Serviço em Nuvem além daqueles direitos que são concedidos nestes Termos do Serviço, as Partes discutirão tais requisitos adicionais e as taxas/encargos adicionais aplicáveis aos mesmos, e se direitos adicionais ou diferentes forem acordados, as partes celebrarão um acordo específico por escrito com relação aos mesmos. Nesta Seção 11.5, “**Agência Governamental**” deverá significar uma agência ou entidade nacional, federal, provincial, estadual, municipal, e/ou local que Solicitar através de um Revendedor o direito de acessar/usar um Serviço em Nuvem segundo estes Termos do Serviço.

11.6 Notificações.

11.6.1 Se para a Empresa. A Trend Micro poderá enviar qualquer notificação para a Empresa segundo estes Termos do Serviço: (a) no caso de um aviso legal, enviando uma mensagem para o endereço de e-mail então associado à Conta da Empresa, se houver; e (b) no caso de notificações sobre produtos ou suporte, postando uma notificação em <https://success.trendmicro.com/technical-support> (o “**Site da Trend Micro**”). As notificações sobre produtos ou suporte postadas no Site da Trend Micro entrarão em vigor quando da sua postagem e os avisos legais que a Trend Micro enviar por e-mail entrarão em vigor quando a Trend Micro enviar o e-mail. Será responsabilidade da Empresa manter o endereço de e-mail da Empresa atualizado.

11.6.2 Se para a Trend Micro. Para enviar um aviso legal para a Trend Micro segundo estes Termos do Serviço, a Empresa deverá contatar a Trend Micro por e-mail no endereço legal_notice@trendmicro.com. A Trend Micro poderá atualizar o e-mail para receber notificações postando uma notificação no Site da Trend Micro. As notificações enviadas por e-mail entrarão em vigor no primeiro dia útil após terem sido encaminhadas. As notificações relativas aos Serviços de Suporte serão encaminhadas em conformidade com a [Seção 5.1](#) e as notificações ou Pedidos relativos a Serviços em Nuvem novos ou adicionais deverão ser direcionados para o devido Revendedor ou executivo de vendas da Trend Micro, conforme o caso.

11.7 Divisibilidade; Aplicação. As Partes concordam que a inaplicabilidade ou nulidade de qualquer termo ou provisão destes Termos do Serviço não deverá afetar a aplicabilidade ou validade de qualquer outra parte destes Termos do Serviço. Caso qualquer termo ou provisão destes Termos do Serviço esteja em conflito com as leis governantes segundo as quais estes Termos do Serviço deverão ser interpretados, ou se qualquer tal termo ou provisão for considerado inválido ou inaplicável no todo ou em parte por um tribunal com jurisdição sobre as Partes ou em qualquer arbitragem convocada segundo o estabelecido neste, as Partes concordam que o tribunal ou o(s) árbitro(s) (conforme o caso) que tomarem tal decisão deverão ter o poder, e as Partes através deste solicitam que tal tribunal ou árbitro(s) exerçam tal poder, de modificar, emendar, ou reiterar qualquer tal termo ou provisão inaplicável destes Termos do Serviço ao invés de eliminar inteiramente tal termo ou provisão, seja reformulando o termo ou provisão ilegal, deletando todo e qualquer termo ou provisão ilegal, acrescentando trechos adicionais a estes Termos do Serviço, ou efetuando tais outras modificações conforme ele considere apropriado que sejam válidas e aplicáveis, e que expressem ao máximo do permitido por lei a intenção original das Partes segundo estes Termos do Serviço.

11.8 Eventos Que Dispensam a Execução do Acordo. A Trend Micro não deverá ser responsável por qualquer atraso ou falha em desempenhar suas obrigações segundo o estabelecido neste devido a qualquer Evento Que Dispensa a Execução do Acordo. A Trend Micro deverá (a) adotar medidas comercialmente razoáveis para minimizar e/ou mitigar qualquer atraso ou falha associada a qualquer Evento Que Dispensa a Execução do Acordo, e (b) enviar prontamente uma notificação por escrito sobre a natureza de tal evento que dispensa a execução do acordo e a duração esperada do mesmo para a Empresa, mas esta Seção não elimina a obrigação da Trend Micro de adotar medidas razoáveis para seguir seus procedimentos normais para recuperação de desastres. A Trend Micro retomará prontamente o desempenho de suas obrigações afetadas após a remoção ou razoável neutralização de tal Evento Que Dispensa a Execução do Acordo. As Partes concordam que qualquer atraso ou falha decorrente de ou relativa a um Evento Que Dispensa a Execução do Acordo não deverá constituir uma violação destes Termos do Serviço pela Trend Micro.

11.9 Contratantes Independentes. Nada contido nestes Termos do Serviço será concebido ou deverá ser interpretado como criando ou estabelecendo qualquer agência, parceria, ou relacionamento de empreendimento conjunto entre as Partes. As Partes expressamente declinam tal relacionamento, concordam que atuarão unicamente como contratantes independentes segundo o estabelecido neste, e concordam que as Partes não terão nenhum dever fiduciário entre si, ou nenhuma outra obrigação especial ou implícita que não seja expressamente estabelecida neste instrumento. Nenhuma das Partes terá qualquer autoridade para atuar como agente para, ou para incorrer em qualquer obrigação em nome de ou no interesse de, a outra Parte ou suas Afiliadas.

11.10 Beneficiários Terceiros. Todas as isenções de responsabilidade, limitações de danos e reparações, e exclusões e limitações de responsabilidade contidos nestes Termos do Serviço que forem aplicáveis à Trend Micro também se estenderão e serão aplicáveis com relação às Afiliadas, fornecedores, e licenciantes da Trend Micro como beneficiários terceiros. Exceto conforme o estabelecido na sentença imediatamente anterior, estes Termos do Serviço são celebrados unicamente entre e em benefício de, e só poderão ser aplicados por, as Partes deste instrumento e nenhum terceiro deverá ter qualquer direito/benefício segundo o estabelecido neste, seja decorrente do estabelecido neste, segundo qualquer estatuto decretado agora ou a partir de agora (tal como a Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 no Reino Unido e leis similares promulgadas na Irlanda, Singapura, Nova Zelândia, RAE de Hong Kong, e certos estados da Austrália, a aplicação de cada um dos quais é através deste vedada e rejeitada), ou de qualquer outro modo. Exceto conforme o estabelecido na primeira sentença desta Seção, estes Termos do Serviço não criam, e não deverão ser considerados como constituindo, nenhum direitos expresso ou implícito, reparação, benefício, reivindicação, ou causa de ação (legal,

por equidade ou de qualquer outro modo) em ou em nome de qualquer terceiro, incluindo funcionários, consultores independentes, agentes, fornecedores, e Afiliadas de uma Parte, ou de qualquer outro modo como criando qualquer obrigação ou dever junto a qualquer terceiro; *desde, porém*, não obstante qualquer outra provisão em contrário contida nestes Termos do Serviço, que as Afiliadas, licenciantes, e Revendedores da Trend Micro venham a ser beneficiários terceiros pretendidos para as exclusões, limitações, e isenções de responsabilidade relativas aos Serviços em Nuvem conforme o estabelecido nas Seções 2.8, 2.9, 7.2, e 8 destes Termos do Serviço.

12. Entidade Licenciante da Trend Micro; Leis Governantes; Resolução de Disputas; Arbitragem; Fórum/Jurisdição.

12.1 Provisões Gerais; Entidade Licenciante da Trend Micro. As Partes concordam que a entidade específica Trend Micro é Parte destes Termos do Serviço para cada transação individual e deverá ser a entidade/Afiliada da Trend Micro que for estipulada abaixo. A entidade deverá ser conclusivamente considerada para todos os fins, como sendo a Trend Micro Parte nestes Termos do Serviço e no Adendo sobre Processamento de Dados, e a editora/licenciante do Software, fornecedora de Aparelhos, e/ou provedora dos Serviços de Suporte, que forem adquiridos pela Empresa segundo o estabelecido neste (em cada caso, a “**Entidade Licenciante**”). As Partes concordam que as leis governantes (sem dar efeito às suas regras e princípios associados a um conflito entre leis) conforme determinadas e acordadas nesta Seção 12 deverão ser única e exclusivamente aplicadas para governar, interpretar, e estabelecer todos os respectivos direitos, deveres, e obrigações da Trend Micro e da Empresa decorrentes ou relativas ao assunto destes Termos de Serviço e dos Serviços em Nuvem fornecidos/estabelecidos neste instrumento. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável e é especificamente excluída de aplicação com relação ao estabelecido neste, em nenhuma hipótese ou circunstância.

12.2 América do Norte: Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) nos Estados Unidos da América ou no Canadá, a Entidade Licenciante do Serviço em Nuvem será estipulada como: Trend Micro Incorporated, 225 E. John Carpenter Freeway, Suite 1500, Irving, TX 75062, EUA. As Partes concordam que estes Termos do Serviço serão governados única e exclusivamente pelas leis do Estado de Nova York, EUA. As Partes concordam que as provisões da Uniform Computer Information Transactions Act/Lei para Uniformização das Transações por Computadores (“UCITA”), conforme ela estiver a partir de agora em vigor em qualquer jurisdição, não deverá ser aplicável a estes Termos do Serviço, e as Partes renunciam a todo e qualquer direito que as mesmas possam ter segundo qualquer leis(s) que adotam a UCITA em qualquer forma. As Partes mutuamente concordam com e de fato através deste irrevogavelmente se submetem e consentem com a jurisdição única e exclusiva *in personam* de: (a) o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York, localizado no Condado de Nova York, mas se tal tribunal vier a determinar que o mesmo não possui e não poderá possuir jurisdição em razão da matéria sobre tal ação, matéria, ou procedimento; então de, (b) a Corte Suprema do Estado de Nova York, localizada no Condado de Nova York que terá tal única e exclusiva jurisdição *in personam* sobre tal ação, matéria, ou procedimento. No Canadá, o texto a seguir deverá ser aplicável ao estabelecido neste: As Partes solicitaram que estes Termos do Serviço sejam redigidos em inglês e também acordaram que todas as notificações ou outros documentos requeridos por ou contemplados nestes Termos do Serviço sejam escritos em inglês. *As partes que requisitam esta convenção são registradas em inglês e também são convenientes que consultem ou consultem outro documento que exija os termos de apresentação ou decoração de um conjunto de dispositivos que são preferidos em inglês.*

12.3 América Central e América do Sul (exceto o Brasil). Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na América Central ou na América do Sul (exceto o Brasil), a Entidade Licenciante do Serviço em Nuvem será estipulada como: Trend Micro Latinoamérica, S. A. de C. V., Insurgentes Sur No. 813, Piso 11, Col. Nápoles, 03810 México, D. F. As Partes concordam que estes Termos do Serviço serão governados única e exclusivamente pelas leis federais da República do México. Os tribunais localizados na Cidade do México, Distrito Federal, deverão cada um dos mesmos ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

12.4 Brasil. Se o principal local de atividades da Entidade Licenciante estiver localizado (conforme comprovado pelo Certificado) no Brasil, a Entidade Licenciante do Serviço em Nuvem será estipulada como: Trend Micro do Brasil, LTDA., Rua Joaquim Floriano, 1.120 – 2º andar, CEP 04534-004, São Paulo/Capital, Brasil. As Partes concordam que estes Termos do Serviço serão governados única e exclusivamente pelas leis federais do Brasil. Os tribunais localizados em São Paulo, Brasil deverão cada um dos mesmos ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

12.5 Colômbia. Se o principal local de atividades da Entidade Licenciante estiver localizado (conforme comprovado pelo Certificado) na Colômbia, a Entidade Licenciante do Serviço em Nuvem será estipulada como: Trend Micro Colômbia, S.A.S., Calle 97ª# 9ª -50 de. 503, Bogotá, Colômbia. As Partes concordam que estes Termos do Serviço serão governados única e exclusivamente pelas leis da Colômbia. Os tribunais localizados em Bogotá, Colômbia deverão cada um dos mesmos ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

12.6 Europa (conforme o limitado abaixo): Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **Área Econômica Europeia (AEE)**, no **Reino Unido** se isso for necessário para separação pós-Brexit, ou na **Suíça**, a Entidade Licenciante do Serviço em Nuvem em todas as instâncias será estipulada como: Irland Limited, uma empresa incorporada na Irlanda sob o número 364951 e com escritório registrado à IDA Business and Technology Park, Model Farm Road, Cork, Irlanda. A Entidade Licenciante e a Empresa citadas nesta Seção 12.6, concordam que estes Termos do Serviço, o desempenho das Partes segundo o estabelecido neste, e todas as disputas decorrentes de ou relativas ao estabelecido neste serão unicamente governados por e interpretados em conformidade com as leis da Irlanda. As Partes irrevogavelmente consentem e concordam com a jurisdição única e exclusiva *in personam* dos tribunais sediados na Irlanda com relação a qualquer disputa que não possa ser solucionada pelas Partes, e todos os procedimentos relativos às mesmas deverão ser pleiteados e determinados única e exclusivamente em tais tribunais. Cada uma das Partes declara e concorda que tal jurisdição *in personam* será razoável e justa, e renuncia através deste a qualquer objeção que a mesma possa ter agora ou a partir de agora com base em fórum impróprio ou *fórum non conveniens* em tais tribunais.

12.7 Rússia, Turquia, Oriente Médio (exceto Israel) e África: Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **Rússia, Turquia, África, ou Oriente Médio** (exceto Israel), a Entidade Licenciante do Serviço em Nuvem em todas as instâncias será estipulada como: Trend Micro DMCC, uma empresa de responsabilidade limitada incorporada nos Emirados Árabes Unidos com escritório registrado à Unit 3301, Swiss Tower, Plot Nenhum: JLT-PH2-Y3A, Jumeirah Lakes Towers, Dubai, Emirados Árabes Unidos. A Entidade Licenciante e a Empresa citadas nesta Seção 12.7, concordam que estes Termos do Serviço, o desempenho das Partes segundo o estabelecido neste, e todas as disputas decorrentes de ou relativas ao estabelecido neste serão unicamente governados por e interpretados em conformidade com as leis da Inglaterra e País de Gales. As Partes irrevogavelmente consentem e concordam com a jurisdição única e exclusiva *in personam* dos tribunais

sediados na Inglaterra com relação a qualquer disputa que não possa ser solucionada pelas Partes, e todos os procedimentos relativos às mesmas deverão ser pleiteados e determinados única e exclusivamente em tais tribunais. Cada uma das Partes declara para a outra Parte e concorda que tal jurisdição *in personam* será razoável e justa, e renuncia através deste a qualquer objeção que a mesma possa ter agora ou a partir de agora com base em fórum impróprio ou *forum non conveniens* em tais tribunais.

12.8 Ásia Pacífico; Israel: Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **Austrália, Nova Zelândia, Índia, Malásia, Filipinas, ou Tailândia**, a Entidade Licenciante do Serviços em Nuvem em todas as instâncias será estipulada como: Trend Micro Austrália Pty Limited, Nível 15, 1 Pacific Highway, North Sydney, Nova Gales do Sul, 2060, Austrália. Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) em **Singapura, Vietnã ou Indonésia**, a Entidade Licenciante do Serviços em Nuvem em todas as instâncias será estipulada como: Trend Micro Singapura Pte Ltd., 6 Temasek Boulevard #16-01 Suntec Tower Four, Singapura. Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) em **Taiwan, República da Coreia, RAE de Hong Kong, RAE de Macau ou Israel**, a Entidade Licenciante do Serviços em Nuvem em todas as instâncias será estipulada como: Trend Micro Inc., 8F, No.198, Tun-Hwa S. Road, Sec. 2, Taipei 106, Taiwan, República da China. Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **República Popular da China**, a Entidade Licenciante do Serviços em Nuvem em todas as instâncias será estipulada como: Trend Micro (China) Inc., R23, 14F, No.800 Shangcheng Rd., Distrito de Pudong, Shanghai, China 20020.

.1 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **Austrália** ou na **Nova Zelândia**, estes Termos do Serviço serão governados pelas leis de Nova Gales do Sul, Austrália. As Partes concordam que os tribunais localizados em Nova Gales do Sul deverão ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

Não obstante qualquer outra provisão contida nas Seções 2.3 e 7 destes Termos do Serviço, se a Australian Competition and Consumer Act, Lei da Concorrência e Proteção de Consumidores da Austrália, de 2010, se for aplicável à transação instantânea (e não de qualquer outro modo sujeita a uma exclusão efetiva ou renúncia segundo as Seções 2.3 e 7) e a Trend Micro estiver violando uma garantia estabelecida por tal Lei, a responsabilidade da Trend Micro será limitada ao reparo ou substituição de bens/software ou ao fornecimento de bens/software equivalentes, ou ao pagamento do custo de reposição de bens/software ou a fazer com que estes sejam reparados onde for razoável. Onde uma garantia estiver relacionada com o direito de vender, deter o usufruto tranquilo, ou com o título claro de um bem/software segundo a Programação 2 da Lei da Concorrência e Proteção de Consumidores, então nenhuma dessas limitações será aplicável.

.2 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **RAE de Hong Kong** ou na **RAE de Macau**, estes Termos do Serviço serão governados pelas leis da RAE de Hong Kong. As Partes concordam que os tribunais localizados na RAE de Hong Kong deverão ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

.3 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) em **Taiwan**, estes Termos do Serviço serão governados pelas leis de Taiwan, sem importar seus princípios de conflitos entre leis. As Partes concordam que os tribunais localizados em Taiwan deverão ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

.4 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **República da Coreia**, estes Termos do Serviço serão governados pelas leis da República da Coreia. As Partes concordam que os tribunais localizados no Tribunal Distrital Central de Seoul, na República da Coreia, deverão ter jurisdição exclusiva sobre todas as disputas decorrentes de ou relativas a estes Termos do Serviço ou seu assunto.

.5 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) em **Israel**, estes Termos do Serviço serão governados pelas leis da Inglaterra e País de Gales. As Partes irrevogavelmente consentem e concordam com a jurisdição única e exclusiva *in personam* dos tribunais sediados na Inglaterra com relação a qualquer disputa que não possa ser solucionada pelas Partes, e todos os procedimentos relativos às mesmas deverão ser pleiteados e determinados única e exclusivamente em tais tribunais.

.6 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) em **Singapura, Índia, Indonésia, Malásia, Filipinas, Vietnã, ou Tailândia**, estes Termos do Serviço e o acordo a ser arbitrado serão governados pelas leis de Singapura, sem importar seus princípios de conflitos entre leis. O **Acordo Obrigatório e Irrevogável para Arbitrar** abaixo relativo aos assuntos estabelecidos em e governados por esta Seção 12.8.5 (apenas) é através deste irrevogavelmente acordado pelas Partes:

a. As Partes irrevogavelmente concordam que cada controvérsia, disputa, ou reivindicação de qualquer maneira decorrente de, relativa ou em conexão com estes Termos do Serviço, qualquer Serviço em Nuvem, ou o desempenho/não desempenho de ambas ou de qualquer uma das Partes (cada um dos quais, uma “**Disputa**”) será única e exclusivamente solucionada através de arbitragem obrigatória e vinculante a ser administrada pelo Centro de Arbitragem Internacional de Singapura (“**SIAC**”), que será sediada e realizada em Singapura em conformidade com as Regras de Arbitragem do Centro de Arbitragem Internacional de Singapura (“**Regras do SIAC**”) na Data de Publicação. A decisão arbitral será final e vinculante para as Partes sem nenhum recurso e será anunciada por escrito, estabelecendo as constatações de fato e as conclusões da lei. Ao chegar a uma decisão, os árbitros deverão empreender todos os seus esforços para encontrar uma solução para a Disputa na mesma linguagem destes Termos do Serviço e deverão dar pleno efeito a todas as provisões estabelecidas neste. Porém, se uma solução não [de Singapura.

b. O número de árbitros imparciais será três (3), com cada uma das Partes tendo o direito de nomear um árbitro. Os dois (2) árbitros nomeados pelas Partes nomearão um terceiro árbitro (que deverá ser um advogado de um escritório multinacional de advocacia e ter pelo menos dez (10) anos de experiência no campo de desenvolvimento, licenciamento, e distribuição de softwares para computadores) que atuará como presidente dos procedimentos, ou se nenhum acordo for alcançado por tais árbitros em até vinte (20) dias após a nomeação do último dos mesmos, então o cargo de presidente será preenchido pelo presidente do SIAC por solicitação de qualquer uma das Partes. As vacâncias no cargo de presidente serão preenchidas pelo presidente do SIAC em conformidade com as Regras do SIAC. Outras vacâncias serão preenchidas pela respectiva Parte nomeadora. Os procedimentos serão retomados a partir do estágio em que estavam quando a vacância ocorreu.

c. Se uma das Partes se recusar ou de qualquer outro modo deixar de nomear um árbitro em até trinta (30) dias após a data na qual a outra Parte tiver nomeado o seu árbitro, as Partes irrevogavelmente concordam que o primeiro árbitro nomeado será o único árbitro, desde que tal árbitro tenha sido válida e adequadamente nomeado em conformidade com as Regras do SIAC e a menos que tal nomeação do único árbitro

venha a ser nula ou anulável segundo as Regras do SIAC, em cujo caso um único árbitro que possua as qualificações do presidente será nomeado pelo presidente do SIAC em conformidade com as Regras do SIAC.

d. Todos os procedimentos serão conduzidos, incluindo todos os documentos apresentados em tais procedimentos, na língua inglesa. A versão em língua inglesa destes Termos do Serviço prevalecerá sobre uma versão em qualquer outra língua.

.7 Se a Empresa estiver localizada (conforme comprovado pelo Certificado) na **República Popular da China**, estes Termos do Serviço serão governados pelas leis da China, sem importar seus princípios de conflitos entre leis. **O Acordo Obrigatório e Irrevogável para Arbitrar** abaixo relativo aos assuntos estabelecidos em e governados por esta Seção 12.8.6 (apenas) é através deste irrevogavelmente acordado pelas Partes:

a. As Partes irrevogavelmente concordam que cada Disputa decorrente de ou relativa a estes Termos do Serviço, qualquer Serviços em Nuvem, ou o desempenho/não desempenho de ambas ou de qualquer uma das Partes será solucionado de forma final e definitiva através de arbitragem, que será administrada pela Comissão de Arbitragem de Beijing (“**BAC**”), que será sediada e realizada em Beijing em conformidade com as Regras de Arbitragem da Comissão de Arbitragem de Beijing (“**BAC Regras**”) na Data de Publicação. A decisão arbitral será final e vinculante para as Partes sem nenhum recurso e será anunciada por escrito, estabelecendo as constatações de fato e as conclusões da lei.

b. O número de árbitros será três (3), com cada uma das Partes tendo o direito de selecionar um árbitro ou autorizar o presidente da BAC a nomear um árbitro. O terceiro árbitro deverá ser selecionado conjuntamente pelas Partes ou nomeado pelo presidente da BAC em conformidade com um mandato conjunto concedido pelas Partes. O terceiro árbitro deverá ser o árbitro presidente.

c. Todos os procedimentos serão conduzidos, incluindo todos os documentos apresentados em tais procedimentos, na língua chinesa simplificada. A versão na língua chinesa simplificada destes Termos do Serviço prevalecerá sobre uma versão em qualquer outra língua.

12.9 Outros Países nos Territórios Não Listados Acima. Se a Empresa estiver localizada em qualquer país ou região não listado em qualquer outra subseção desta Seção 12 (conforme comprovado pelo Certificado), a Entidade Licenciante do Serviços em Nuvem em cada caso será estipulada como a Afiliada da Trend Micro estabelecida no Certificado. Em cada tal instância, as Partes concordam que estes Termos do Serviço, o desempenho das Partes segundo o estabelecido neste, e todas as disputas decorrentes de ou relativas ao estabelecido neste serão unicamente governados por e interpretados em conformidade com as leis da Inglaterra e País de Gales. As Partes irrevogavelmente consentem e concordam com a única e exclusiva jurisdição *in persona* dos tribunais da Inglaterra com relação a qualquer disputa que não possa ser solucionada pelas Partes, e todos os procedimentos relativos às mesmas deverão ser pleiteados e determinados única e exclusivamente em tais tribunais. Cada uma das Partes declara para a outra Parte e concorda que tal jurisdição *in persona* será razoável e justa, e renuncia através deste a qualquer objeção que a mesma possa ter agora ou a partir de agora com base em fórum impróprio.

12.10 Reparações Provisórias; Nenhuma Renúncia. Não obstante as Partes concordarem com a arbitragem estabelecida nas Seções 12.8.5 ou 12.8.6 conforme o caso, uma Parte poderá solicitar a qualquer momento que qualquer tribunal ou tribunais com jurisdição sobre a Parte relevante ou as Partes emita uma ordem judicial (que NÃO seja dispositiva ou final para qualquer Disputa), incluindo, mas sem se limitar a, uma ordem judicial temporária *ex parte*, procedimentos de injunção temporária, ou outras reparações provisórias ou temporárias/acessórias ou compensação equitativa (cada um dos quais, uma “**Ação Temporária**”) de modo a proteger: (1) suas Informações Confidenciais fornecidas segundo o estabelecido neste e conforme o descrito na Seção 6; ou (2) contra uma violação de ou não observância de qualquer concessão de Serviço em Nuvem segundo na Seção 2 destes Termos do Serviço, ou contra infração, apropriação indevida, ou uma violação dos direitos de propriedade intelectual de tal Parte requerente que fizerem parte de qualquer Serviço em Nuvem ou de qualquer outro modo, incluindo todo e qualquer direito passível de proteção segundo as leis de propriedade intelectual de qualquer parte do mundo, tais como (a título de exemplo) as leis de patente, direito autoral, segredo comercial, e marca registrada; desde que nenhuma tal Ação Temporária venha a ser uma disposição final sobre qualquer matéria a ser submetida a arbitragem, nem isso deverá comprometer, limitar, ou impedir o direito único e exclusivo dos árbitros de decidir e de finalmente solucionar todas as Disputas sujeitas a arbitragem segundo o estabelecido neste, incluindo, sem nenhuma limitação, a concessão de alívio temporário ou permanente da matéria de qualquer solicitação de Ação Temporária. A instituição e manutenção de uma Ação Temporária não deverá ser considerada uma eleição de reparações ou constituir um renúncia ou derrogação (no todo ou em parte) do direito e da obrigação acordados de cada uma das Partes, incluindo o demandante em qualquer arbitragem ou Ação Temporária, de submeter toda e qualquer Disputa a arbitragem, nem sobrepor-se a ou tornar inaplicável (no todo ou em parte) as acordados provisões de arbitragem compulsória estabelecidas nestes Termos de Serviço.